



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

D

Protocolo nº 9332-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148-2021

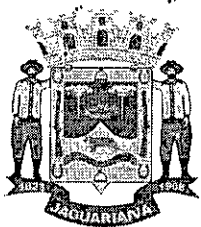
Processo DCL 236/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.

ABERTURA:- 29/11/2021, ÀS 16:00 HORAS

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Handwritten initials

Ofício Nº 331/2021

Jaguariaíva, 28 de setembro de 2021.

Prezado Senhor

Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório, para contratação de empresa para prestação de serviços de ressolagem de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal, visando economicidade e responsabilidade ambiental, ao reaproveitar os pneus usados e para atender às necessidades da Frota Municipal.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

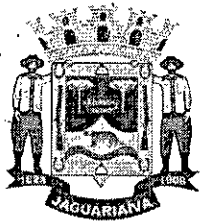

Cristiam Schimiguel
Diretor do Departamento de Logística

Ilmo. Sr:
Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.
Nesta.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

03
JR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação de empresa na prestação de serviços de ressolagem de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal, visando economicidade e responsabilidade ambiental, ao reaproveitar os pneus usados e assim suprir à demanda de logística das diversas secretarias municipais, transporte rural, transporte escolar, das obras municipais (urbana e rural), bem como, apoio às obras que são realizadas diariamente pela administração.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demandada deverá encontrar-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades de cada Secretaria Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

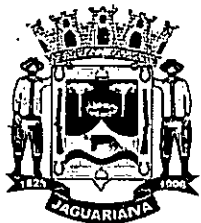
3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos: a) Lei nº 8.666/1993; b) Lei nº 10.520/2002; c) Decreto nº 5.450/2005 d) Decreto Nº 7.892/2013 e) Decreto nº 10.024/2019 f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG; g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a de prestação de serviços de ressolagem de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

04
J

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal conforme o contrato e a necessidade do setor identificado abaixo:

Departamento de Veículos			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	RESSOLAGEM DE PNEUS 215x17.5 (BORRACHUDO / LISO)	Unid.	208
02	RESSOLAGEM DE PNEUS 750x16 (BORRACHUDO / LISO)	Unid.	60
03	RESSOLAGEM DE PNEUS 900x20 (BORRACHUDO / LISO)	Unid.	224
04	RESSOLAGEM DE PNEUS 1000x20 (BORRACHUDO / LISO)	Unid.	272
05	RESSOLAGEM DE PNEUS 1100x20 (BORRACHUDO / LISO)	Unid.	16
06	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4x24	Unid.	24
07	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5.80x18	Unid.	38
08	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	Unid.	16
09	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	Unid.	30
10	RESSOLAGEM DE PNEUS 295/80	Unid.	08
11	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5x24	Unid.	38

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

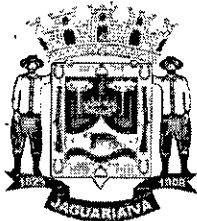
3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de prestação de serviços com possível fornecimento de materiais por empresa apta a realiza-los conforme a necessidade da frota.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do quantitativo a ser fornecido, levou-se em conta o desgaste dos materiais essenciais para o bom funcionamento dos veículos e maquinários e a previsão de desgaste de materiais substituídos que ao longo do tempo, em que pese não comprometer a eficiência na execução dos trabalhos internos da administração.

4.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de solicitações dos materiais de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

4.3. Os serviços requisitados para o momento mostraram-se suficientes para suprir as necessidades da demanda.

4.4. A aquisição de tais serviços também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão ficará a critério do Departamento de Compras e Licitações, a fim de preservar a economicidade e a agilidade no fornecimento dos serviços dentro dos limites permitidos por lei.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

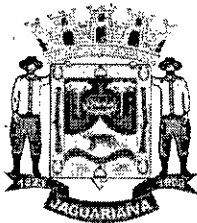
6.1. Em se tratando da prestação de serviços de ressolagem de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados, entendemos que seja mais adequado e adotado o **preço médio calculado sobre valores obtidos por no mínimo 03 (três) orçamentos.**

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade

Página: 3/8





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

06
P1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Manutenção preventiva do funcionamento dos maquinários destinados às obras municipais

II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais, de modo a evitar o desgaste que provoque aos maquinários se tornarem inservíveis.

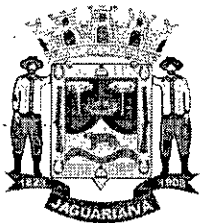
9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	DEP. LOGÍSTICA	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

OP
J-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	DEP. LOGÍSTICA	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Cristiam Schimiguel	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Cristiam Schimiguel	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Cristiam Schimiguel	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

OS
J

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A contratação de empresa na prestação de serviços de ressolagem de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal, visando economicidade e responsabilidade ambiental, ao reaproveitar os pneus usados e assim suprir à demanda de logística das diversas secretarias municipais, transporte rural, transporte escolar, das obras municipais (urbana e rural), bem como, apoio às obras que são realizadas diariamente pela administração. Proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

3) DO VALOR ESTIMADO

Valor total estimado de R\$ 649.486,67 (seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

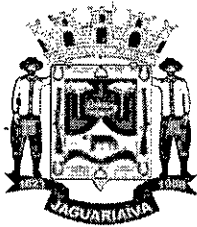
Departamento de Veículos			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	RESSOLAGEM DE PNEUS 215x17.5 (BORRACHUDO / LISO)	Unid.	208
02	RESSOLAGEM DE PNEUS 750x16 (BORRACHUDO / LISO)	Unid.	60

Página: 6/8



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

03	RESSOLAGEM DE PNEUS 900x20 (BORRACHUDO / LISO)	Unid.	224
04	RESSOLAGEM DE PNEUS 1000x20 (BORRACHUDO / LISO)	Unid.	272
05	RESSOLAGEM DE PNEUS 1100x20 (BORRACHUDO / LISO)	Unid.	16
06	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4x24	Unid.	24
07	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5.80x18	Unid.	38
08	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	Unid.	16
09	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	Unid.	30
10	RESSOLAGEM DE PNEUS 295/80	Unid.	08
11	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5x24	Unid.	38

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

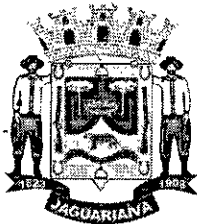
Licenças, registros e certificações específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de materiais que atendam aos padrões solicitados, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita pelo fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, antes da assinatura do contrato. As empresas deverão ter instalações obrigatoriamente para atendimento do objeto na área compreendida dentro de um raio de até no máximo 250 km ao redor da sede da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, para garantir a economicidade tendo como base o custo médio dos serviços a serem realizados, bem como, a celeridade no atendimento. Após a vistoria, de posse da "Certidão Comprobatória" e "Declaração de Aptidão" a empresa estará apta para participar do certame.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A durabilidade da recapagem deve ser não menor que 60 mil quilômetros rodagem, em caso de não cumprimento ou perda da carcaça a empresa deverá repor o pneu danificado também com garantia mínima de 60 mil. A assistência deve estar em conformidade com as regras regidas pelo contrato e durante a vigência do mesmo.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

010
PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

7) DO FRETE

O frete estará a cargo da licitante vencedora, tanto para a retirada dos pneus usados quanto para a entrega dos pneus recapados, salvo situações em que o Departamento de Logística entender que será realizado de outra forma.

8) DAS AMOSTRAS

Informar os itens a serem solicitados.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos Serviços será de imediato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço dentro do prazo máximo estipulado pelo Departamento de Logística. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

10) LOCAL DE ENTREGA

Local a ser definido no ato da solicitação.

11) FISCAL DO CONTRATO

Cristiam Schimiguel – Diretor de Departamento de Logística – RG 6.156.575-2, CPF 900.300.289-49.

Jaguaraiava, 18 de junho de 2021.

Cristiam Schimiguel
Diretor de Departamento de Logística





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA

CNPJ: 772507770001/39

RODOVIA BR 369 - KM 57 PRQ INDUSTRIAL BELA VISTA - BANDEIRANTES
PARANÁ

TELEFONE: 43 3542-4247

E-MAIL: supercappneusltda@hotmail.com

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Pço Unitário
1	Ressolagem 12.4X24	Unidad	1	1050,00 /
2	Ressolagem 900X20(Liso/Borrachudo)	Unidad	1	480,00/
3	Ressolagem 1000x20(Liso/Borrachudo)	Unidad	1	540,00/
4	Ressolagem 1100x22(Liso/Borrachudo)	Unidad	1	570,00/
5	Ressolagem 215x17.5(Liso/Borrachudo)	Unidad	1	395,00/
6	Ressolagem 750x16(Liso/Borrachudo)	Unidad	1	330,00 /
7	Ressolagem 18.5-75.16	Unidad	1	-
8	Ressolagem 18.4x30	Unidad	1	2400,00/
9	Ressolagem 17.25x25	Unidad	1	2280,00
10	Ressolagem 12.5.80x18	Unidad	1	880,00
11	Ressolagem 19.5x24	Unidad	1	2200,00

77.250.777/0001-39

SUPER CAP RECAUTCHUTADORA
DE PNEUS LTDA

BR 369- km 57 CEP 86.360.000
Parque Industrial Bela Vista
Bandeirantes - PR

Mauro Eidi Bertachi Bansho

BANDEIRANTES 12/07/21

012
M.

VICAP PNEUS E RECAPAGENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

MARCELO LUIS PEPE 31590851803 ME

CNPJ: 12634891/ 0001- 17


ENDEREÇO: RUA MIGUEL VALENGO, 32- BAIRRO STA CECÍLIA- JAGUARIAÍVA PR.

TELEFONE: 43 9 98652290/ 43 9 99503597

E MAIL: MLPEPE808@GMAIL.COM

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.
1	RESSOLAGEM 900-20 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 475,00
2	RESSOLAGEM 1000- 20 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 530,00
3	RESSOLAGEM 1100- 22 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 560,00
4	RESSOLAGEM 215/17, 5 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 400,00
5	RESSOLAGEM 750- 16 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 315,00
6	RESSOLAGEM 295/80R22, 5 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 600,00
7	RESSOLAGEM 12-4-24	UNIDADE	1	R\$ 1.040,00
8	RESSOLAGEM 18-4-30	UNIDADE	1	R\$ 2.390,00
9	RESSOLAGEM 17,5-25	UNIDADE	1	R\$ 2.220,00
10	RESSOLAGEM 12,5- 18	UNIDADE	1	R\$ 870,00
11	RESSOLAGEM 19,5- 24	UNIDADE	1	R\$ 2.190,00

CNPJ
12.634.891/0001-17
VICAP PNEUS
Rua Miguel Valengo, 32
Santa Cecília - CEP 84.200-000
Jaguariaíva - PR



Marcelo Luis Pepe

JAGUARIAÍVA, 03 de agosto de 2021.

013
A.

IBAITICAP

RECAUCHUTADORA DE PNEUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA**

L.G.M DE MOURA RECAUCHUTADORA E TRANSPORTES LTDA.

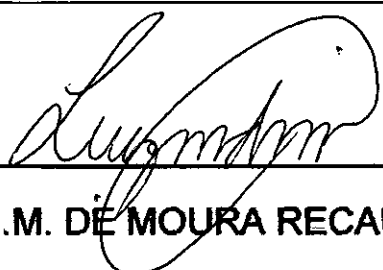
CNPJ: 26.381.918/0001-11

**ENDEREÇO: RUA INGLATERRA -Nº487- BAIRRO SÃO MIGUEL-IBAITI-
PARANÁ**

TELEFONE: (43)3546-5227

E-mail: lbaiti_cap@hotmail.com

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITARIO
1	RESOLAGEM 12.4X24	Unidade	1	R\$ 1.100,00
2	RESSOLAGEM 900/20 (LISO/BORRACHUDO)	Unidade	1	R\$ 490,00
3	RESSOLAGEM 1000/20 (LISO/BORRACHUDO)	Unidade	1	R\$ 590,00
4	RESSOLAGEM1100/22 (LISO/BORRACHUDO)	Unidade	1	R\$ 535,00
5	RESSOLAGEM 215/17.5 (LISO/BORRACHUDO)	Unidade	1	R\$ 420,00
6	RESSOLAGEM 750/16 (LISO/BORRACHUDO)	Unidade	1	R\$ 320,00
7	RESSOLAGEM 295/80 (LISO/BORRACHUDO)	Unidade	1	R\$ 620,00
8	RESSOLAGEM 18.4x30	Unidade	1	R\$ 2.500,00
9	RESSOLAGEM 17.25x25	Unidade	1	R\$ 2.230,00
10	RESSOLAGEM 12.5.80x18	Unidade	1	R\$ 2.500,00



L.G.M. DE MOURA RECAUCHUTADORA

IBAITI 02/08/2021

SUPERACAP

RECAUCHUTADORA DE PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA

CNPJ: 77.25.0777/0001-39

ENDEREÇO: ROD. BR 369- KM 57 PQ INDUSTRIAL BELA VISTA- BANDEIRANTES- PARANÁ.

TELEFONE: 43 3542-4247

E- MAIL: supercappneusltda@hotmail.com

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR
1	RESSOLAGEM 900-20 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 660,00
2	RESSOLAGEM 900R20 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 690,00
3	RESSOLAGEM 1000- 20 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 710,00
4	RESSOLAGEM 1000R20(BORR/LISO)	UNIDADE	1	R\$ 755,00
5	RESSOLAGEM 1100- 22 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 780,00
6	RESSOLAGEM 1100R22 (BORR/LISO)	UNIDADE	1	R\$ 825,00
7	RESSOLAGEM 295/80R22, 5 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 815,00
8	RESSOLAGEM 275/80r22.5 (BOR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 795,00
9	RESSOLAGEM 215/17, 5 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 470,00
10	RESSOLAGEM 750- 16 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 490,00
11	RESSOLAGEM 12-4-24	UNIDADE	1	R\$ 1.160,00
12	RESSOLAGEM 18-4-30	UNIDADE	1	R\$ 3.000,00
13	RESSOLAGEM 17,5-25	UNIDADE	1	R\$ 2.900,00
14	RESSOLAGEM 12,5- 18	UNIDADE	1	R\$ 1.150,00
15	RESSOLAGEM 19,5- 24	UNIDADE	1	R\$ 2.350,00



MAURO ZIDI BERTACHI BANSHO

BANDEIRANTES NOV/2021

IBAITICAP

RECAUCHUTADORA DE PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

L.G. M DE MOURA RECAUCHUTADORA E TRANSPORTES LTDA.

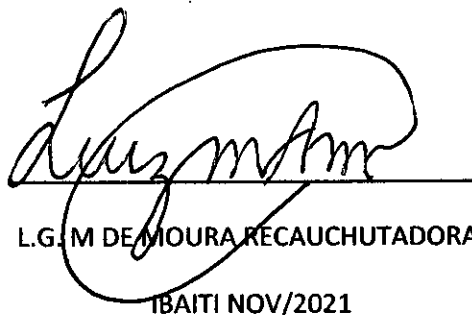
CNPJ: 26381.918/0001-11

ENDEREÇO: RUA INGLATERRA- Nº 487- BAIRRO SÃO MIGUEL- IBAITI- PARANÁ

TELEFONE: 43- 3546- 5227

E- MAIL: lbaiti_cap@hotmail.com

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR
1	RESSOLAGEM 900-20 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 650,00
2	RESSOLAGEM 900R20 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 680,00
3	RESSOLAGEM 1000- 20 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 700,00
4	RESSOLAGEM 1000R20(BORR/LISO)	UNIDADE	1	R\$ 750,00
5	RESSOLAGEM 1100- 22 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 780,00
6	RESSOLAGEM 1100R22 (BORR/LISO)	UNIDADE	1	R\$ 820,00
7	RESSOLAGEM 295/80R22, 5 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 800,00
8	RESSOLAGEM 275/80r22.5 (BOR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 780,00
9	RESSOLAGEM 215/17, 5 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 460,00
10	RESSOLAGEM 750- 16 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 480,00
11	RESSOLAGEM 12-4-24	UNIDADE	1	R\$ 1.150,00
12	RESSOLAGEM 18-4-30	UNIDADE	1	R\$ 2.900,00
13	RESSOLAGEM 17,5-25	UNIDADE	1	R\$ 2.890,00
14	RESSOLAGEM 12,5- 18	UNIDADE	1	R\$ 1.100,00
15	RESSOLAGEM 19,5- 24	UNIDADE	1	R\$ 2.300,00



L.G. M DE MOURA RECAUCHUTADORA.

IBAITI NOV/2021

017
fr

VICAP PNEUS E RECAPAGENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

MARCELO LUIS PEPE 31590851803 ME


CNPJ: 12634891/ 0001- 17

ENDEREÇO: RUA MIGUEL VALENGO, 32- BAIRRO STA CECÍLIA- JAGUARIAÍVA PR.

TELEFONE: 43 9 98652290/ 43 9 99503597

E MAIL: MLPEPE808@GMAIL.COM

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR
1	RESSOLAGEM 900-20 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 645,00
2	RESSOLAGEM 900R20 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 680,00
3	RESSOLAGEM 1000- 20 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 690,00
4	RESSOLAGEM 1000R20(BORR/LISO)	UNIDADE	1	R\$ 745,00
5	RESSOLAGEM 1100- 22 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 770,00
6	RESSOLAGEM 1100R22 (BORR/LISO)	UNIDADE	1	R\$ 820,00
7	RESSOLAGEM 295/80R22, 5 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 810,00
8	RESSOLAGEM 275/80r22.5 (BOR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 790,00
9	RESSOLAGEM 215/17, 5 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 470,00
10	RESSOLAGEM 750- 16 (BORR/ LISO)	UNIDADE	1	R\$ 495,00
11	RESSOLAGEM 12-4-24	UNIDADE	1	R\$ 1.155,00
12	RESSOLAGEM 18-4-30	UNIDADE	1	R\$ 2.990,00
13	RESSOLAGEM 17,5-25	UNIDADE	1	R\$ 2.890,00
14	RESSOLAGEM 12,5- 18	UNIDADE	1	R\$ 1.140,00
15	RESSOLAGEM 19,5- 24	UNIDADE	1	R\$ 2.290,00



Marcelo Luís Pepe

JAGUARIAÍVA NOV/2021

018
[Handwritten signature]

Cotando preço (297) Finalizado X

1 Solicitações de compra — 2 Cotações

← PARTICIPANTE → DESEMPATAR Pesquisar

FILTRAR POR Classificação

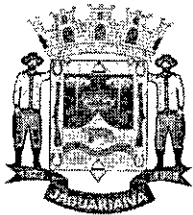
DO VALE PNEUS E RECAPAGEM LTDA R\$ 777.120,00

Valor total dos itens

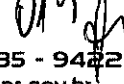
1-1 de 1 20 resultados por página < ANTERIOR 1 PRÓXIMA >

← VOLTAR REABRIR COTAÇÃO FECHAR

337 - Aquisição de papel A4	1 item	R\$ 1.395,10	Aguardando aprovação
04.001 - Gestão Administrativa - Brinna Santos			
334 - AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ...	15 itens	R\$ 13.421,33	Aguardando aprovação
05.003 - Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas - Cristiam Schüniguel			



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 28 de outubro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 9332/2021

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

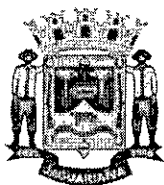
Solicito **BLOQUEIO/INDICAÇÃO CONTA**, visando abertura de licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.**

Valor (R\$)
777.120,00 (setecentos e setenta e sete mil e cento e vinte reais)

Subscrevo-me.

Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

Handwritten initials/signature

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 9332/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para abertura de processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de Ressolagem de pneus da frota municipal.

08 - Secretaria M. Infraestrutura e Habitação.

2.028 - Conservação e Manutenção da Frota Municipal.

118 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros.

Fonte de Recurso: **000**

09/11/2021

Após procedimento retornar para bloqueio

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 157 /21.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

 PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com
021
gr
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 236/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 12 meses
Local de Entrega: GARAGEM MUNICIPAL
Vigência: 12
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

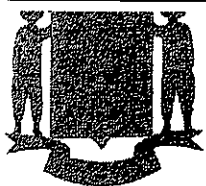
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.003	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.39.00	R\$ 776.800,01
Total da entidade:			R\$ 776.800,01
Total geral:			R\$ 776.800,01

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	208,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 215X17.5/BORRACHODO/LISO	R\$ 466,6667	R\$ 97.066,67
2	60,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 750X16/BORRACHODO/LISO	R\$ 488,3333	R\$ 29.300,00
3	224,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 900X20/BORRACHODO/LISO	R\$ 651,6667	R\$ 145.973,33
4	272,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 1000X20/BORRACHODO/LISO	R\$ 718,3333	R\$ 195.386,67
5	16,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 1100X20/BORRACHODO/LISO	R\$ 766,6667	R\$ 12.266,67
6	24,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 12.4X24	R\$ 1.155,0000	R\$ 27.720,00
7	38,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 12.5.80X18	R\$ 1.040,0000	R\$ 39.520,00
8	16,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 17.5X25	R\$ 2.893,3333	R\$ 46.293,33
9	30,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 18.4X30	R\$ 2.963,3333	R\$ 88.900,00
10	8,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 295/80	R\$ 808,3333	R\$ 6.466,67
11	38,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 19.5X24	R\$ 2.313,3333	R\$ 87.906,67
Valor total dos itens:					R\$ 776.800,01

Jaguariaíva, 09 de Novembro de 2021

 Assinatura do Responsável



GABINETE DA PREFEITA

022
dr.

DECRETO n.º. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

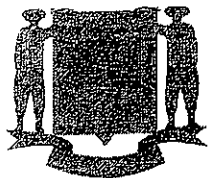
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
EM 30/03/2021



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

• **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

023
f.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021

Processo Administrativo Nº 236/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 329/2021 que regulamenta no Município de Jaguariaíva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 16 de novembro de 2021, às 15h30min do dia 29 de novembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h31min às 15h59min do dia 29 de novembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h00min do dia 29 de novembro de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

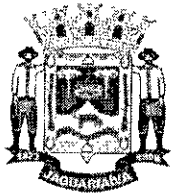
2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2.028 – Conservação e Manutenção da Frota
Classificação do Elemento de Despesa:
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS
Fonte de Recurso: 000

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

214
M.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

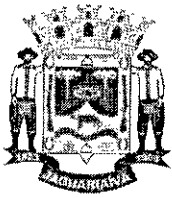
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OS
M

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.08 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

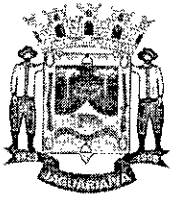
4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

026
M

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

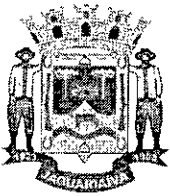
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo*,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

027
fr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

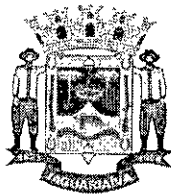
prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

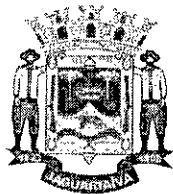
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

028
fr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO LOTE**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

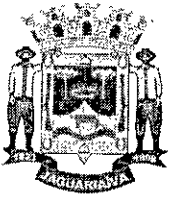
7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

030
R.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

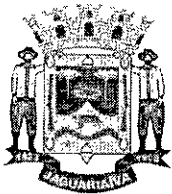
8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

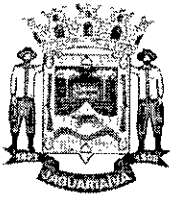
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

031
JR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for
- 8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

032
R.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

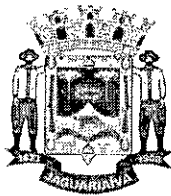
9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

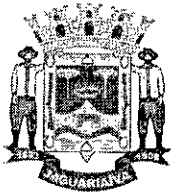
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

033
fr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.
- 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

02/4
fr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

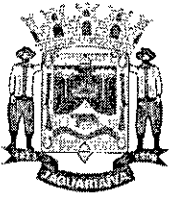
11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

035
fr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

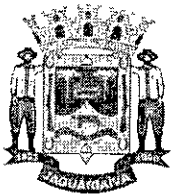
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

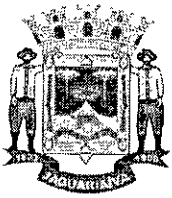
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

036
Ar

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

038
/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

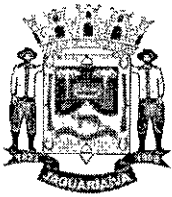
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

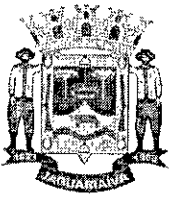
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

038
A.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

0301
R

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

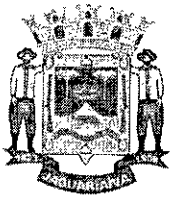
21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

04/0
P

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II - Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III - Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL;**
 - 22.12.5. **ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.6. **ANEXO VI - Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
 - 22.12.7. **ANEXO VII - Declaração Unificada;**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII - Minuta de Contrato/Ata de Registro;**

Jaguariaíva, 09 de novembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

PREGOEIRO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Oh
M

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº 148/2021

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1- OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2- DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A contratação dos serviços se fazem necessários por ser fundamental para a segurança dos veículos, bem como na conservação de pneus e suspensão, mantendo a melhor condição para a condução e conforto para quem utiliza os veículos, e para que os mesmos possam suprir à demanda de logística das secretarias, transporte escolar, de pacientes, das obras municipais urbana e rural, bem como apoio às obras que são realizadas diariamente pela administração.

3- DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 776.800,01 (setecentos e setenta e seis mil e oitocentos reais e um centavos).

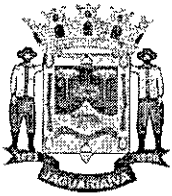
Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

4- DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	208	SV	Ressolagem pneus 215x17.5/borrachudo liso	466,66	97.066,67
2	60	SV	Ressolagem pneus 750x16/borrachudo liso	488,33	29.300,00
3	224	SV	Ressolagem pneus 900x20/borrachudo liso	651,66	145.973,33
4	272	SV	Ressolagem pneus 1000x20/borrachudo liso	718,33	195.386,67
5	16	SV	Ressolagem pneus 1100x20/borrachudo liso	766,66	12.266,67
6	24	SV	Ressolagem pneus 12.4x24	1.155,00	27.720,00
7	38	SV	Ressolagem pneus 12.5.80x18	1.040,00	39.520,00
8	16	SV	Ressolagem pneus 17.5x25	2.893,33	46.293,33
9	30	SV	Ressolagem pneus 18.4x30	2.963,33	88.900,00
10	8	SV	Ressolagem pneus 295/80	808,33	6.466,67
11	38	SV	Ressolagem pneus 19.5x24	2.313,33	87.906,67

Valor Total R\$ 776.800,01 (setecentos e setenta e seis mil e oitocentos reais e um centavos)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

042
A.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

- a) Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.
- b) **Os serviços deverão ser realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria solicitante e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho.**
- c) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- d) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

5- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

6- DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Mínima de 60 mil quilômetros rodagem.

7- DAS AMOSTRAS

Não pertinente.

8- DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria solicitante e obrigatoriamente acompanhada da cópia de Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

9- LOCAL DE ENTREGA

Rua Salomão Félix da Silva, s/n – Complexo Matarazzo - Jaguariáiva - PR.

10- FISCAL DO CONTRATO

Cristiam Schimiguel – Diretor de Departamento de Logística – RG 6.156.575-2, CPF 900.300.289-49.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

043
R

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 178/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1 A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2 Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3 Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

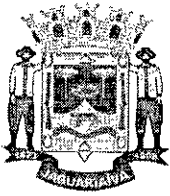
1.2.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

044
JR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal;**

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

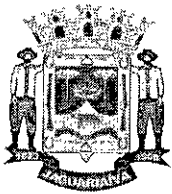
a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.4. Habilitação Complementar

- a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de **60 (sessenta) dias de sua emissão**.
- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

O/S
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
 - 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
 - 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
 - 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
 - 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
 - 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

046
SM

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 148/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 148/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

047
fr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

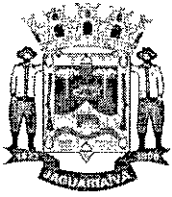
2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Obs
A:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Oldy
PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

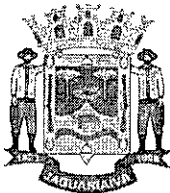
DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.
Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

02
sh

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, que conhecemos todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumprir todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguaraiava/PR, não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital!





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº., e CPF nº., residente e domiciliado na, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. XXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. XXXX, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

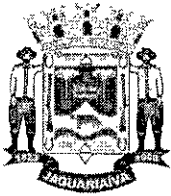
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

054
Ar.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis

CLÁUSULA SEXTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

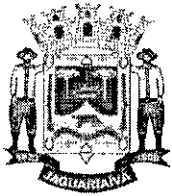
A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

ASS
f.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

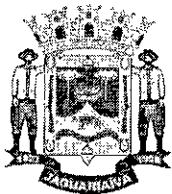
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OSB
An

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

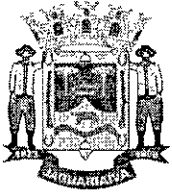
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

057
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



052
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29/11/2021, às 16:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15:00min do dia 16/11/2021, até às 15:30 do dia 29/11/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15h31min às 15h59 do dia 29/11/2021.

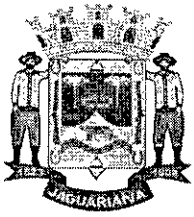
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16h00min horas do dia 29/11/2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 09 de outubro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OS9 f*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 09 de novembro de 2021.
Protocolo nº 9332-2021

PREGÃO ELETRÔNICO 148-2021

Processo DCL 236/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE
RESSOLAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.**

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico,
acerca do Edital, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.

Mauricio Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148-2021 – P.E. Nº 148-2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestar serviço de ressolagem de pneus da frota municipal.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para prestar serviço de ressolagem de pneus da frota municipal, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

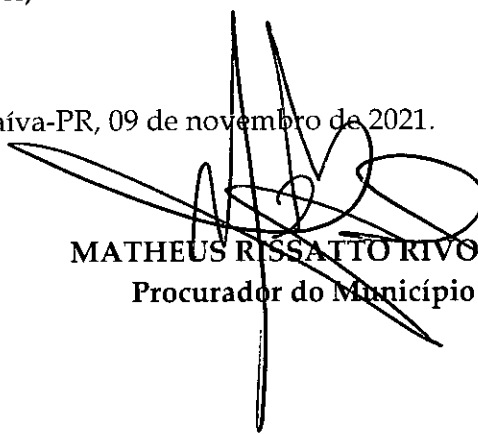
ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer,

S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 09 de novembro de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Obj
Sfr

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitação e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Jaguariáiva, 08 de novembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146-2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO GALERIAS PLUVIAIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 15h30min do dia 24 de novembro de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h31min às 15h59 do dia 24 de novembro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h00min do dia 24 de novembro de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitação e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Jaguariáiva, 08 de novembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021

OBJETO: Aquisição do suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 13h30min do dia 25 de novembro de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 25 de novembro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 25 de novembro de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitação e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Jaguariáiva, 09 de novembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29/11/2021, às 16.00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15.00min do dia 18/11/2021, até às 15.30 do dia 29/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15h31min às 15h59 do dia 29/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16h00min horas do dia 29/11/2021.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.com.br - Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 09 de outubro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criação de acordo com a Lei Municipal 2503/2016 e Regulamento do Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - M.F. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferrarin de Barros, 67º - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-6638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ESQUADRIAS TIPO VENEZIANAS PARA CEMEI WILMA.
TIPO: Menor Preço Global.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 DE NOVEMBRO DE 2021
HORÁRIO: 08h 00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9438, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 10 de novembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 255/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, que objeto: **Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de itens personalizados (Caderno, Estojó e Régua) para compor o Kit de Material Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, está SUSPENSO, em virtude das adequações necessárias na solicitação e posterior edital.** Jaguariáiva, 08 de novembro de 2021.
Deneval Bueno Neto
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução serviços para sinalização viária vertical e horizontal no município Publicado no DOU de 28/10/2021, seção 3, edição nº 204, página no 282.
ONDE SE LÊ no item 5.1 TABELA DE COBERTURA

TABELA DE COBERTURA

Danos Materiais - Ambulâncias	R\$ 200.000,00
Danos Materiais - Demais Veículos	R\$ 100.000,00
APP Morto - Por Acidente	R\$ 15.000,00
APP Invalidez - Permanente por Acidente	R\$ 15.000,00
DIH	R\$ 15.000,00
Vidros, Parabrisas, Lantemas e Faróis	R\$ Completo
Assistência 24 horas	VIP
Franquia	Reduzida
Valor do Veículo	100% Tabela FIPE

LEI-SE

TABELA DE COBERTURA

Danos Materiais - Ambulâncias	R\$ 200.000,00
Danos Materiais - Demais Veículos	R\$ 100.000,00
Danos corporais	R\$ 200.000,00
APP Morto - Por Acidente	R\$ 15.000,00
APP Invalidez - Permanente por Acidente	R\$ 15.000,00
DIH	R\$ 15.000,00
Vidros, Parabrisas, Lantemas e Faróis	R\$ Completo
Assistência 24 horas	VIP
Franquia	Reduzida
Valor do Veículo	100% Tabela FIPE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Jaguariáiva, 09 de novembro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021, OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS SUBSCRITOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA VOLTADO AO EMPREENDIMENTO COMERCIAL DENOMINADO MERCADO MUNICIPAL - BECO DO PESSÁ. CONTRATO Nº 1563/2021 IMOBILIÁRIA SUPERCON LTDA, CNPJ: 37.572.533/0001-00, VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.060,00, VALOR MENSAL: R\$ 521,00. CONTRATO Nº 1564/2021 ISABELLE CRISTINA ALVES MUSSI 05523149942, CNPJ: 34.980.875/0001-19, VALOR CONTRATUAL: R\$ 21.119,40, VALOR MENSAL: R\$ 351,00. CONTRATO Nº 1565/2021 JEFERSON DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 39.823.045/0001-00, VALOR CONTRATUAL: R\$ 270.300,00, VALOR MENSAL: R\$ 4.505,00. CONTRATO Nº 1566/2021 JOSÉ CARLOS MONTEIRO 90703430963, CNPJ: 34.980.875/0001-19, VALOR CONTRATUAL: R\$ 21.000,00, VALOR MENSAL: R\$ 350,00. CONTRATO Nº 1567/2021 LUIZ GABRIEL NICOLINI 37888995810, CNPJ: 25.682.794/0001-41, VALOR CONTRATUAL: R\$ 120.000,00, VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00. CONTRATO Nº 1568/2021 RITA DOS SANTOS RODRIGUES 90445023953, CNPJ: 12.911.298/0001-70, VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.553,40, VALOR MENSAL: R\$ 675,89.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS SUBSCRITOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA VOLTADO AO EMPREENDIMENTO COMERCIAL DENOMINADO MERCADO MUNICIPAL - BECO DO PESSÁ.
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2021 | VIGÊNCIA: 60 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1563/2021
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA SUPERCON LTDA.
CNPJ: 37.592.533/0001-90 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.060,00 | VALOR MENSAL: R\$ 251,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1564/2021
CONTRATADA: ISABELLE CRISTINA ALVES MUSSI
05523149942
CNPJ: 34.980.875/0001-19 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 21.119,40 | VALOR MENSAL: R\$ 351,09

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1565/2021
CONTRATADA: JEFERSON DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 39.823.045/0001-00 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 270.300,00 / VALOR MENSAL: R\$ 4.505,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1566/2021
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS MONTEIRO
90703430963
CNPJ: 39.733.026/0001-84 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 21.000,00 / VALOR MENSAL: R\$ 350,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1567/2021
CONTRATADA: LUIZ GABRIEL NICOLINI 37888995810
CNPJ: 25.682.794/0001-41 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 120.000,00 / VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1568/2021
CONTRATADA: RITA DOS SANTOS RODRIGUES
90445023953
CNPJ: 12.911.298/0001-70 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.553,40 / VALOR MENSAL: R\$ 675,89



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 002/2021

O Senhor Gil Lorusso do Nascimento Filho, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores MAYRA MAYUMI AIHARA, ocupante de cargo de provimento efetivo - Arquiteto CAU A109164-6- PR e Maurício Oliveira Amaral, ocupante de cargo de provimento efetivo - Escriturário | CPF nº.984.952.609-97 para fiscalizarem a delegação da prestação dos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros mediante regime de concessão, para prestação de serviços público de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Jaguariáiva - PR, nesta cidade.

Art.2º - Revoga-se a Portaria 01/2020

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA/STCA, em 08 de novembro de 2021.

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

ATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEEP/PR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Rosa Maria Coletta, município de Jaguariáiva, para o Biênio de 2020/2022, ficando assim constituído:

Presidente	Júlia de Fátima Rocha Prado
Representante da Equipe Pedagógica	Marta Guimarães Gonçalves de Melo
Representante da Equipe Técnica-Administrativa	Sandra Cristina de Souza Banheiro
Representante do Corpo docente	Inete da Silva Sônia Luci Mara Brongniat de Sequeira
Representante da Equipe de Serviços Gerais	Elaine Tomaz de Miranda Rozelene Alves de Oliveira
Representante da APAR	Márcia Aparecida de Barros Vânia Beneditina
Representante dos Pais	Lucimara de Fátima Barbosa Alessandra Soares da Cruz Sá Cristina de Assis Maciel da Silva Lays Aparecida Marques da Conceição
Representante da Sociedade Civil	Daniela Carneiro Mendes Simone Lelis Cunha

O Conselho Escolar terá vigência até 12/03/2022, ficando revogado o Ato 03/2020 e disposições ao contrário

Jaguariáiva, 05 de novembro de 2021.

Esta é uma cópia de texto
de uma assinatura eletrônica
de uma assinatura eletrônica
de uma assinatura eletrônica
de uma assinatura eletrônica
de uma assinatura eletrônica

ERRATA I DO PREGÃO ELETRÔNICO

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA nº 13.039/2021, TORNA PÚBLICO, para com interessar:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARAÇÃO DE EQUIPES DE APOIO PARA REVEILLON 2021/2022 E CARNAVAL 2022.

ERRATA - ALTERAÇÃO DA DATA DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL TIPO PREÇO POR LOTE.

FICHA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 25 de novembro de 2021, até as 09h00min (nove horas)

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 25 de novembro de 2021, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 25 de novembro de 2021, às 10h00min (dez horas)

Os arquivos referente ao processo estarão disponíveis no portal do município (portal.guaratuba.pr.gov.br) portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576/3472-8787

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 10 de novembro de 2021

Silvanna A. Diniz

Pregoeira

158635/2021

Imbau

Edital do Pregão Presencial N° 111.2021

A Prefeitura Municipal de Imbau torna público que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do Dia 24 de novembro de 2021 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Cestas Natalinas destinadas a distribuição aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, em decorrência das festividades natalinas e de encerramento do exercício. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações, a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a prefeitura municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz 471, São Cristóvão, Imbau / Pr - Fone 42 - 3278 -8125.

Imbau 09 de novembro de 2021.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira Municipal

158786/2021

Imbituva

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, CNPJ. 76.175.892/0001-23, situada a Rua Professor José Buhner Junior, 463, Imbituva - Pr, torna público que Requereu do IAT (Instituto Água e Terra) LAS (Licença Autorização Ambiental) para CALÇAMENTO POLIÉDRICO, em uma extensão de 4.962,47 metros, num trecho entre as comunidades rurais de RIBEIRA DOS LEÃO E VALINHOS, nesta cidade de - Imbituva - Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA - PR, CNPJ. 76.175.892/0001-2, localizada à RUA PREFEITO JOSÉ BUHNER JUNIOR, 463 - IMBITUVA - PR, torna público que Requereu do IAT (Instituto Água e Terra) L.P (Licença Prévia) para INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL NO BAIRRO DENOMINADO, "MORRO DAS PEDRAS", neste município de Imbituva - Pr.

158410/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
734934521

Documento emitido em 22/11/2021 09:08:58.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11053 | 11/11/2021 | PÁG. 45

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ-PR
2021 - Processo nº 5.424/2021
ELETRÔNICO Nº 188/2021

Ivaiporá, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de todos, que no dia 25 de novembro de 2021, às 09:00 horas, na plataforma da BLL, haverá licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Aquisição de Sêmen Jersey e Botijão para armazenamento, através do Convênio nº 134/2019/SEAB. O Edital do Pregão, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporá, 10 de novembro de 2021. Ângelo Augusto Rodrigues, Pregoeiro.

158914/2021

Ivaté

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 072/2021

O Município de Ivaté-PR, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, do seguinte OBJETO: aquisição de 01 uma ambulância, tipo suporte básico (ambulância de transporte), furgão original de fábrica, zero quilômetros, ano/modelo no mínimo 2021/2021, primeiro emplacamento, adaptado para ambulância, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde, conforme resolução SESA Nº 716/2021. Conforme Especificações Contidas No Edital E Seus Anexos. PRAZO DE ENTREGA: 90 dias. Informação e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a pregoeira, Ivaté, Paraná, Brasil - telefone (44) 3673-8000, e-mail licitacao.ivaté@gmail.com. A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Portal da transparência do município (<http://www.ivaté.pr.gov.br>) e/ou na Av. Rio de Janeiro, nº 2758, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00.

Município de Ivaté, 10 de novembro de 2021.

Denilson Vagneri Previtall
Prefeito Municipal

158848/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29/11/2021, às 16:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15:00min do dia 16/11/2021, até às 15:30 do dia 29/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15h31min às 15h59 do dia 29/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16h00min horas do dia 29/11/2021.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 09 de outubro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

158559/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ESQUADRIAS TIPO VENEZIANAS PARA CEMEI WILMA.
TIPO: Menor Preço Global.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 DE NOVEMBRO DE 2021
HORÁRIO: 09h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVARESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2021 - SGM

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) E LANCHES PRONTOS (CAFÉ DA MANHÃ E LANCHE DA TARDE), COM OBRIGAÇÃO DE FORNECER MATÉRIA-PRIMA (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E EXECUTAR O PREPARO, COZELHO, DISTRIBUIÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, TRANSPORTE DAS REFEIÇÕES, BEM COMO, DISPOR DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E TRANSPORTES ADEQUADOS, HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER A CASA DA MULHER BRASILEIRA"

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL.
A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 247/2021 SGM são:

EMPRESA: A. L. SANTIN ALIMENTAÇÃO ME
Item 1: REFEIÇÃO, FORNECIMENTO, descritivo: conforme cardápio.
Valor unitário: R\$145.000,00
Quantidade: 1
Valor total: R\$145.000,00
Item 2: LANCHE, FORNECIMENTO, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Valor unitário: R\$85.000,00
Quantidade: 1
Valor total: R\$85.000,00
Valor total da empresa: R\$230.000,00.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: Sem itens.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO PE 247/2021 SGM - R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 12/11/2021. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 18/11/2021.

Curitiba, 10 de novembro de 2021.
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR AGRÍCOLA OBJETO DE EMENDA PARLAMENTAR VIA SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DA PLATAFORMA + BRASIL - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Início da Sessão Pública: Dia: 25 de novembro de 2021, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 73.460,67 (setenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais, sessenta e sete centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Em, 10 de novembro de 2021
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA PREGÃO Eletrônico nº 72/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender as necessidades das secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, vencedora dos itens 01, 04, 08, 09, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 29, 31, 32 e 33 com valor total de R\$ 1.658.584,56 (um milhão e seiscentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); GT DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.946.476/0001-55, vencedora dos itens 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 22, 26, 27, 28 e 30 com valor total de R\$ 1.352.338,74 (um milhão e trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 794/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 10 de novembro de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2021
Repetição

Processo Adm. nº 202/2021 / Prot. nº 51267/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 25/2021 para suprir as necessidades das Secretarias Municipais". Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 11/11/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 10 de Novembro de 2021.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2021

Processo Administrativo nº. 131/2021 - Protocolo nº 13208/2021 Tipo: Técnica e Preço

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA: Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 02/2021, a qual tem como objeto a "Contratação de Serviços Publicitários", tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Comunicação, com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 795/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 9 de Novembro de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 222/2021

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Automóveis em cumprimento aos planos de aplicações, amparados pelas Emendas Parlamentares Federais, no Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos Abertura e avaliação das propostas: 29 de Novembro de 2021, às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 906891. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 9 de Novembro de 2021.
RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna publico que fará realizar no dia 25 de novembro de 2021, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Para, 86, na modalidade Pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por Item. Objeto: Aquisição máquinas, equipamentos e grama sintéticos em atendimento a Administração Pública Municipal. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro de Guaporema, Paraná Brasil- Telefone: (44) 3684 1206 claudio.batista261@hotmail.com. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206 ou ainda na Prefeitura, com sede na Rua Pará 86, Guaporema/PR, das 8:00 às 17:00 horas.

Guaporema - Pr, 10 de novembro de 2021
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021.

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS - SRP, visando Aquisição de Materiais e Instrumentais para o Centro de Saúde Pública Municipal, na data de 25.11.2021, horário 09:00 horas (horário da Brasília) Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012, Lei Federal nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes. Locais de acesso: (<https://bnc.org.br/sistema/>), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 9 de novembro de 2021.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 A Prefeitura Municipal de Icaraima, com sede na Avenida Hermes Vissoto, 810, torna público o Extrato de Contrato nº140/2021. Número do Processo: 61/2021. Data de assinatura: 23/09/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Icaraima. Contratada: SERPOVA S/A COMERCIO E INDUSTRIA - CNPJ 76.564.624/0013-37. Objeto: aquisição de um automóvel básico, tipo sedan, zero km, para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social-SUAS. de acordo com o Convênio Plataforma + Brasil n. 888011/2019 por intermédio do Ministério da Cidadania e o município de Icaraima. VALOR TOTAL: R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais). Vigência: 12 meses após assinatura do contrato. Icaraima, 08 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar Serviço de Ressolagem de Pneus da Frota Municipal. Abertura Da Licitação: 29/11/2021, às 16:00 horas. Recebimento Das Propostas: das 15:00min do dia 16/11/2021, até as 15:30 do dia 29/11/2021. Abertura e Julgamento Das Propostas: 15h31min às 15h59 do dia 29/11/2021. Início Da Sessão De Disputa De PREÇOS: 16h00min horas do dia 29/11/2021. Local De Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 9 de outubro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Realizar Serviço de Esquadrias Tipo Venezianas para CEMEI WILMA. TIPO: Menor Preço Global. Abertura Da Licitação: 25 de Novembro De 2.021. HORÁRIO 09h.00min.Local De Abertura. Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9438, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 10 de novembro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro





Ouripneus
J P BELEZE
REFORMA DE PNEUS

066
A

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JAQUARIAÍVA – PR
Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021

J P BELEZE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número 54.054.937/0001-79, com sede no endereço Rua dos Expedicionários, Nº 1029. Centro, Ourinhos/SP, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, a fim de propor

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL

com fulcro no art. 41, § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e item 21 do Edital supracitado, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

Dos Fatos

A prefeitura municipal de Jaguariaíva – PR instaurou certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando empresas prestadoras de serviços de recapagem de pneus. Esta licitante, pretendendo participar do Pregão, analisou o instrumento convocatório. Constatou que o item 7, o qual trata também da formulação dos lances, no subitem 7.5.1 estabelece como parâmetro de julgamento das propostas o valor unitário de lote, não obstante a necessidade de cotar preços unitários dos itens.

Ocorre que, caso seja adotado tal parâmetro – “preço global” relativo a diversos itens – isto restringe sobremaneira a participação de licitantes, tendo em vista que cada medida diferente de pneu reclama um tipo específico de matriz para produção e algumas empresas são especializadas em linha de carga, ou agrícola ou OTR e por vezes não dispõem de todas as matrizes necessárias para as medidas de pneus cotadas.

067
02

Desta feita, considerando que o "lote" único possui itens de seguimentos autônomos; bem como intencionando ampliar o leque de participação no presente certame, garantindo a observância do princípio da competitividade, é que pede-se a impugnação do subitem 7.5.1 previsto no referido instrumento convocatório.

Em relação ao critério de julgamento de propostas, insculpido no subitem 7.5.1, sabe-se que a finalidade da licitação é selecionar a proposta mais vantajosa à Administração, atendendo os princípios que a norteiam, neste sentido segue dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 3º: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos" – grifamos.

O julgamento por "menor preço do lote" e a obrigatoriedade de cotação de todos os itens, impede o maior número de empresas a participarem do certame, pois a maioria das empresas não trabalha ou não fornece todos os itens listados no lote. Destarte, a fim de ampliar o leque de participantes no certame, é que o critério de julgamento das propostas deveria se pautar no **MENOR PREÇO POR ITEM**. Nesta senda já se posicionou o TCU, ao editar a súmula Nº 247:

JEAN PIERRE BELEZEIRO
Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BELEZEIRO
4659596
877
2021.11.22
08:39:17 -0300'

"É OBRIGATÓRIA a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade" – destacamos.

Obs
EF

Na mesma toada já se posicionou a Corte de Contas catarinense na REP - 09/00023775: "Definição de licitação por lote no item 12 do edital, que pode restringir a participação de algumas empresas no certame, em contraponto com o artigo 37, XXI, da CF, com o artigo 23, §§1º, 7º e 8º da Lei nº 8.666/93 e com a Súmula nº 247 do TCU" e "...*não há comprovação que o julgamento por lote aumenta o número dos interessados assim como o julgamento por item diminuiria o número dos interessados*".

Joel de Menezes Niebuhr - Consultor da FECAM aduz: "*Há alguma restrição legal em se fazer Licitação na Modalidade de Pregão Presencial por lotes na área de saúde (medicamentos e materiais)? (...) Resumindo, eu defendo a tese de que é permitido realizar licitação por lote, quer na modalidade pregão, quer nas demais modalidades. No entanto, é bom advertir que essa tese não é amplamente admitida pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Ou seja, se a licitação for realizada por lote, é possível que o consulente encontre resistências no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. (...) Florianópolis, 04 setembro de 2006*"

Cabe aqui também expor o ensinamento de Joaquim Mariano Silva Neto – Advogado, procurador do Município de Varginha (MG), pós-graduando em direito público pela PUC/Minas:

(...) Adentrando no território da licitação do tipo menor preço por item, é incontroverso afirmar que cada item licitado é um procedimento autônomo, não existindo um "todo" licitatório, tanto que as empresas podem fazer suas ofertas em tantos itens quanto desejarem. Na licitação por item é permitido à Administração cancelar a compra de um ou mais itens, dando prosseguimento ao processo para a aquisição dos demais. Isso só é permitido face à autonomia procedimental destacada.(...) (SILVA NETO, Joaquim Mariano. A hipótese da licitação deserta no procedimento licitatório do tipo menor preço por item. Jus Navigandi, Teresina, ano 8, n. 464, 14 out. 2004).

Portanto, a representação tem procedência, pois a adoção de julgamento por lote no Pregão Presencial n.º 006/2009 não tem justificativa, contrariando o disposto no §1º do artigo 23 c/c o caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93..."

Portanto, como se vê, a licitação por item proporcionará maior competitividade e apresentará o menor custo à Contratante, também atenderá às legislações pertinentes.

JEAN PIERRE BELEZE
Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BELEZE
BELEZE04659596877
:04659596877
Dados: 2021.11.22 08:39:34 -03'00'

Dos Pedidos

069
87

Isto posto requer-se:

- Recebimento da presente impugnação, pois tempestiva e fundamentada;
- Seja dado provimento a presente Impugnação, suspendendo o certame, alterando o critério de julgamento para MENOR PREÇO POR ITEM.

Termos em que pede deferimento.

Ourinhos, 22 de novembro de 2021.

JEAN PIERRE
BELEZE:04659
596877

Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BELEZE:04659596877
Dados: 2021.11.22 08:39:46 -03'00'

J P BELEZE
CNPJ 54.054.937/0001-79
JEAN PIÉRE BELEZE
Proprietário
CPF 046.595.968-77



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

070
ch

PARECER JURÍDICO

FEITO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE
RESSOLAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.**

IMPUGNANTE: J.P BELEZE.

Verifica-se que o Impugnante alega basicamente que o presente processo licitatório deveria ocorrer no MENOR PREÇO POR ITEM e não pelo valor unitário de LOTE.

Este é o breve relato da Impugnação apresentada.

Conheço da solicitação por tempestiva, e torno público seu teor e decisão.

1- DA ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Vislumbra que se encontra aglutinado por lote de ressolagem de pneus, serviços que diante de sua peculiaridade e em razão do princípio da menor onerosidade da Administração Pública, não devem ser por item, pois trata-se de procedimento em que a empresa encarregada pela ressolagem vai realizar a coleta do pneu e levar para recapagem e constatado que tenha algum corte ou problema no pneu que necessite de vulcanização ai vai ser efetuado a vulcanização, caso contrário, vai direto para recape.

E sendo por item evidente o prejuízo para o conjunto do serviço licitado e a perda de economia de escala.

Denota-se que o pneu não é encaminhado para vulcanização e depois recapagem, o escopo da Administração Pública é a

ressolagem dos pneus gerando economia aos cofres públicos, portanto, entendo justificado o procedimento por lote e não por item, proporcionando economicidade e agilidade para o Poder Público na realização de tais serviços.

Ademais, a Administração Pública busca sempre atender o interesse público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade.

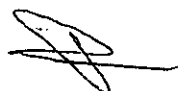
A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos (art. 3º da Lei de Licitações).

Isto posto cumpre destacar que a discricionariedade da Administração para definir o objeto da licitação encontra-se disposta no artigo 23, §1º da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

§1º. As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Inicialmente, cumpre-nos destacar que a elaboração do Instrumento Convocatório do Pregão em tela foi realizada de acordo com a solicitação e especificação elaborada pela área requisitante, que possui conhecimento a respeito do objeto a ser contratado por ela. Reitere-se que as decisões aqui prolatadas têm como fundamento a análise da área demandante.



A especificação do objeto e todas as demais exigências constantes do Edital foram amplamente debatidas pela Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano.

071
A

O inciso do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 ressalta ser vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. O inciso II do mesmo parágrafo possui resquício dessa vedação ante a proibição de se estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras.

O TCU já teve a oportunidade de se manifestar no sentido de que, no caso específico, a licitação por lote único seria a mais eficiente à administração:

"Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (Acórdão no 3140/2006 do TCU).

Portanto, ao se licitar por lote único, deve o administrador analisar por meio dos setores técnicos acerca da viabilidade técnica e econômica de dividir-se o objeto licitatório, pois segundo Justen Filho:

(..) a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do

objeto a ser executado. (...) a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento” – JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: 11.ed. São Paulo: 2005, Dialética, p. 206 .

Esclarece-nos Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que:

(...) a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão. Já a viabilidade econômica significa que o parcelamento deve trazer benefícios para a Administração licitante, proporcionando um aumento da competitividade e uma conseqüente diminuição dos custos para a execução do objeto. No entanto, para uma real noção da viabilidade econômica do parcelamento, é preciso ter em mente a redução de custos proporcionada pela economia de escala. CARNEIRO, Daniel Carvalho. O parcelamento da contratação na lei de licitações. Revista Diálogo Jurídico, ano IV, n.3., setembro/2004, p.85/95 . Ora, é impossível à Administração Pública estabelecer que todas as empresas existentes no mercado possuam as qualificações mínimas exigidas para participarem do certame. Nem por isso se está ferindo a isonomia, ao contrário do que tenta fazer crer a impugnante.

Colhe-se, ainda, da doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, que o princípio da isonomia

“... impõe à Administração uma série de formalidades para escolher futuros contratados, que em conjunto constituem a própria licitação pública”. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Zênite, 2008).

No presente caso, tais requisitos foram estritamente cumpridos, especialmente porque o Edital e seus anexos foram amplamente divulgados através de publicação no Diário Oficial, que é o meio de divulgação oficial e no endereço eletrônico do Município de Jaguariaíva na Internet. Não obstante, justamente em busca de maior gama de fornecedores, o referido procedimento licitatório será realizado na forma de pregão eletrônico.

Logo, todos os interessados que preencham os requisitos

estabelecidos no Edital poderão participar do certame, entregando suas propostas. Estas serão avaliadas pelos mesmos critérios, tudo em respeito aos princípios da ampla concorrência e do julgamento objetivo das propostas, não havendo qualquer irregularidade a ser corrigida.

Na mesma linha, Marçal Justen Filho leciona que o ato convocatório só viola o princípio da isonomia quando:

(a) estabelece discriminação desvinculada do objeto, (b) prevê exigência desnecessária e que não envolva vantagem para a Administração; (c) impõe requisitos desproporcionados com necessidades da futura contratação; e (d) adota discriminação ofensiva de valores constitucionais e legais (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2000).

Vale lembrar que: **a maior economicidade se apresenta quando a Administração assume o dever de realizar a contratação menos onerosa e o particular se obriga a realizar a melhor e mais abrangente condição de fornecimento**. A vantagem para a Administração também se traduz em benefício para a sociedade, não sendo salutar, com efeito, que o interesse privado de cada licitante seja maior ao interesse coletivo de obter uma contratação mais vantajosa.

O mesmo raciocínio se verifica nos ensinamentos de Renato Geraldo Mendes, **no sentido de que é preciso observar que em dadas situações pode ser admitida e prevista determinada condição que possa comprometer, restringir ou mesmo frustrar a participação de alguns interessados. Por outro lado, essa possibilidade está autorizada desde que a restrição seja justificável, sob o ponto de vista técnico, econômico financeiro ou outra natureza, observada a devida compatibilidade com o objeto** (MENDES, Renato Geraldo. Lei de licitações e contratos anotada. 6º ed. Curitiba: Zênite, 2005).

O Egrégio Tribunal de Contas da União já decidiu que a proibição de cláusulas ou condições **restritivas do caráter competitivo não impede que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame**, considerados necessários à garantia do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou

ao atendimento de qualquer outro interesse público (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Licitações e contratos. Orientações básicas. 3º ed. Brasília: Tribunal de Contas da União, Secretaria de Controle Interno, 2006).

Em suma, a Administração deve exigir dos participantes somente o que for realmente necessário para a adequada execução dos serviços, desde que respeitados os interesses administrativos e a segurança da futura contratação, a fim de selecionar, dentre as inúmeras licitantes, a proposta que lhe melhor aprouver, tendo em vista, precipuamente, o interesse público e as exigências legais, até para evitar culpa in eligendo por parte do Município.

Não é demais lembrar, que não cabe ao particular determinar o que melhor atende a Administração Pública. Cabe, sim, aos Administradores Públicos estabelecerem o que melhor satisfaz o interesse público, cumprindo, obviamente, com todos os princípios constitucionais e legais atinentes, o que se entende estar devidamente respeitado neste processo administrativo licitatório.

Assim, a divisão do objeto depende de viabilidade técnica e econômica, tendo a Administração prerrogativa para analisar caso a caso.

Denota-se pelo exposto que no caso em tela o parcelamento é menos vantajoso para a Administração Pública tanto por inviabilidade técnico e por viabilidade econômica para os serviços de ressolagem dos pneus, justificando-se a aglutinação por lote.

Restando assim, entendo improcedente a impugnação apresentada.

CONCLUSÃO

“Ex positis”, por tudo o que consta, somos por **CONHECER** da impugnação vez que **TEMPESTIVA**, e ao final **OPINAMOS** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO** apresentado pela empresa **J.P BELEZE**, com base nos fatos e argumentos retro elencados.

Este é nosso entendimento jurídico.

S.M.J.



Este parecer é de cunho opinativo, sendo competente o Pregoeiro e a Comissão de Licitação para tomar as medidas que entenderem necessárias.

013
2

Por fim, que seja encaminhado este parecer à Secretária de Negócios Jurídicos para conhecimento e manifestação.

Jaguariaíva-Pr, 23 de novembro de 2021.



MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0x4
07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECISÃO DO PREGOEIRO – RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021

PROCESSO Nº: 148-2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de ressolagem de pneus da frota municipal.

SOLICITANTE: J. P. BELEZE

Verifica-se que o Impugnante alega basicamente que o presente processo licitatório deveria ocorrer no **MENOR PREÇO POR ITEM** e não pelo valor unitário de **LOTE**.

Este é o breve relato da Impugnação apresentada.

I. DA DECISÃO DO PREGOEIRO:

Recebida a impugnação foi encaminhado ao setor jurídico, sendo apresentado parecer, onde consta relatório dos fatos, concluindo pela improcedência da impugnação, assim dispondo:

O preente Edital encontra-se aglutinado por lote de ressolagem de pneus, serviços que diante de sua peculiaridade e em razão do princípio da menor onerosidade da Administração Pública, não devem ser por item, pois trata-se de procedimento em que a empresa encarregada pela ressolagem vai realizar a coleta do pneu e levar para recapagem e constatado que tenha algum corte ou problema no pneu que necessite de vulcanização ai vai ser efetuado a vulcanização, caso contrário, vai direto para recape.

E sendo por item evidente o prejuízo para o conjunto do serviço



OK
R.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitado e a perda de economia de escala.

Não é demais lembrar, que não cabe ao particular determinar o que melhor atende a Administração Pública. Cabe, sim, aos Administradores Públicos estabelecerem o que melhor satisfaz o interesse público, cumprindo, obviamente, com todos os princípios constitucionais e legais atinentes, o que se entende estar devidamente respeitado neste processo administrativo licitatório.

Assim, a divisão do objeto depende de viabilidade técnica e econômica, tendo a Administração prerrogativa para analisar caso a caso.

Denota-se pelo exposto que no caso em tela o parcelamento é menos vantajoso para a Administração Pública tanto por inviabilidade técnica e por viabilidade econômica para os serviços de ressolagem dos pneus, justificando-se a aglutinação por lote.

Diante do exposto, com fulcro no parecer jurídico, por seus próprios fundamentos, julgo improcedente a impugnação apresentada.

Jaguariáiva-Pr, 23 de novembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

016
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148-2021
Processo Administrativo Nº 236-2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 10/11/2021 16:04:48

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 208 Unidade: SV. Val. Ref.: 466,66
Descrição: Ressolagem pneus 215x17.5/borrachudo liso

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	RUBBERNEW / BORRACHUDO/LISO	460,00
PARTICIPANTE 089	MELOBOR / MELOBOR	466,00
PARTICIPANTE 061	PRÓPRIA / PRÓPRIA	466,00
PARTICIPANTE 046	serviço / 1	420,00

Item: 2 Quant.: 60 Unidade: SV. Val. Ref.: 488,33
Descrição: Ressolagem pneus 750x16/borrachudo liso

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	PRÓPRIA / PRÓPRIA	488,00
PARTICIPANTE 089	MELOBOR / MELOBOR	488,00
PARTICIPANTE 046	serviço / 1	440,00
PARTICIPANTE 006	RUBBERNEW / BORRACHUDO/LISO	480,00

Item: 3 Quant.: 224 Unidade: SV. Val. Ref.: 651,66
Descrição: Ressolagem pneus 900x20/borrachudo liso

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	RUBBERNEW / BORRACHUDO/LISO	650,00
PARTICIPANTE 061	PRÓPRIA / PRÓPRIA	651,00
PARTICIPANTE 089	MELOBOR / MELOBOR	651,00
PARTICIPANTE 046	serviço / 1	600,00

Item: 4 Quant.: 272 Unidade: SV. Val. Ref.: 718,33
Descrição: Ressolagem pneus 1000x20/borrachudo liso

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	serviço / 1	650,00
PARTICIPANTE 089	MELOBOR / MELOBOR	718,00
PARTICIPANTE 061	PRÓPRIA / PRÓPRIA	718,00
PARTICIPANTE 006	RUBBERNEW / BORRACHUDO/LISO	700,00

Item: 5 Quant.: 16 Unidade: SV. Val. Ref.: 766,66
Descrição: Ressolagem pneus 1100x20/borrachudo liso

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	RUBBERNEW / BORRACHUDO/LISO	750,00
PARTICIPANTE 089	MELOBOR / MELOBOR	766,00
PARTICIPANTE 046	serviço / 1	700,00
PARTICIPANTE 061	PRÓPRIA / PRÓPRIA	766,00

Item: 6 Quant.: 24 Unidade: SV. Val. Ref.: 1.155,00
Descrição: Ressolagem pneus 12.4x24

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	NEWPLAC / NEWPLAC	1.155,00
PARTICIPANTE 046	serviço / 1	1.000,00
PARTICIPANTE 061	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.154,00
PARTICIPANTE 006	RUBBERNEW / TM95	1.150,00

Item: 7 Quant.: 38 Unidade: SV. Val. Ref.: 1.040,00
Descrição: Ressolagem pneus 12.5.80x18

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	NEWPLAC / NEWPLAC	1.040,00
PARTICIPANTE 006	RUBBERNEW / G2	1.000,00
PARTICIPANTE 061	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.039,00
PARTICIPANTE 046	serviço / 1	950,00

Item: 8 Quant.: 16 Unidade: SV. Val. Ref.: 2.893,33
Descrição: Ressolagem pneus 17.5x25

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	PRÓPRIA / PRÓPRIA	2.893,00
PARTICIPANTE 006	RUBBERNEW / G2	2.800,00
PARTICIPANTE 089	NEWPLAC / NEWPLAC	2.893,00
PARTICIPANTE 046	serviço / 1	2.600,00

Item: 9 Quant.: 30 Unidade: SV. Val. Ref.: 2.963,33
Descrição: Ressolagem pneus 18.4x30

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	serviço / 1	2.600,00
PARTICIPANTE 089	NEWPLAC / NEWPLAC	2.963,00
PARTICIPANTE 006	RUBBERNEW / TM95	2.900,00
PARTICIPANTE 061	PRÓPRIA / PRÓPRIA	2.963,00

Item: 10 Quant.: 8 Unidade: SV. Val. Ref.: 808,33
Descrição: Ressolagem pneus 295/80

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	PRÓPRIA / PRÓPRIA	808,00
PARTICIPANTE 006	RUBBERNEW	800,00
PARTICIPANTE 089	MELOBOR / MELOBOR	808,00
PARTICIPANTE 046	serviço / 1	750,00

Item: 11 Quant.: 38 Unidade: SV. Val. Ref.: 2.313,33

018
f.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Ressolagem pneus 19.5x24

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	serviço / 1	2.100,00
PARTICIPANTE 089	NEWPLAC / NEWPLAC	2.313,00
PARTICIPANTE 006	RUBBERNEW / G2	2.300,00
PARTICIPANTE 061	PRÓPRIA / PRÓPRIA	2.313,00

Handwritten signature

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148-2021
Processo Administrativo Nº 236-2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 10/11/2021 16:04:48

080
of.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

TOTAL DO PROCESSO: 506.000,00

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA 04.895.855/0001-89 506.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 006 506.000,00 **Total: 506.000,00**

Item: 1 Unidade: SV. Marca: RUBBERNEW Modelo: BORRACHUDO/LISO
Descrição: Ressolagem pneus 215x17.5/borrachudo liso
Quantidade: 208 **Valor Unit.: 304,70** Total Item: 63.377,60

Item: 2 Unidade: SV. Marca: RUBBERNEW Modelo: BORRACHUDO/LISO
Descrição: Ressolagem pneus 750x16/borrachudo liso
Quantidade: 60 **Valor Unit.: 318,00** Total Item: 19.080,00

Item: 3 Unidade: SV. Marca: RUBBERNEW Modelo: BORRACHUDO/LISO
Descrição: Ressolagem pneus 900x20/borrachudo liso
Quantidade: 224 **Valor Unit.: 430,60** Total Item: 96.454,40

Item: 4 Unidade: SV. Marca: RUBBERNEW Modelo: BORRACHUDO/LISO
Descrição: Ressolagem pneus 1000x20/borrachudo liso
Quantidade: 272 **Valor Unit.: 463,80** Total Item: 126.153,60

Item: 5 Unidade: SV. Marca: RUBBERNEW Modelo: BORRACHUDO/LISO
Descrição: Ressolagem pneus 1100x20/borrachudo liso
Quantidade: 16 **Valor Unit.: 496,90** Total Item: 7.950,40

Item: 6 Unidade: SV. Marca: RUBBERNEW Modelo: TM95
Descrição: Ressolagem pneus 12.4x24
Quantidade: 24 **Valor Unit.: 761,90** Total Item: 18.285,60

Item: 7 Unidade: SV. Marca: RUBBERNEW Modelo: G2
Descrição: Ressolagem pneus 12.5.80x18
Quantidade: 38 **Valor Unit.: 662,50** Total Item: 25.175,00

Item: 8 Unidade: SV. Marca: RUBBERNEW Modelo: G2
Descrição: Ressolagem pneus 17.5x25
Quantidade: 16 **Valor Unit.: 1.855,20** Total Item: 29.683,20

Item: 9 Unidade: SV. Marca: RUBBERNEW Modelo: TM95
Descrição: Ressolagem pneus 18.4x30
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 1.921,40** Total Item: 57.642,00

Item: 10 Unidade: SV. Marca: RUBBERNEW Modelo:
Descrição: Ressolagem pneus 295/80
Quantidade: 8 **Valor Unit.: 536,25** Total Item: 4.290,00

Item: 11 Unidade: SV. Marca: RUBBERNEW Modelo: G2
Descrição: Ressolagem pneus 19.5x24
Quantidade: 38 **Valor Unit.: 1.523,90** Total Item: 57.908,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

10760

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº.4229 - art.63

RAZÃO SOCIAL:

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

NOME FANTASIA:

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS

HORÁRIO

08:00 HORAS

18:00 HORAS

CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89

ENDEREÇO: RUA - ALA VIRGILIO MOREIRA, 483 CEP.: 84500-532

BAIRRO: NHAPINDAZAL

ATIVIDADES

COMÉRCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR; SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E RECAPAGEM DE PNEUS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CONTADOR/CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

PROT. INICIAL/ANO

PROT. ALTERAÇÃO/ANO

ROGERIO TURCZYN

1532, 2002

696, 220

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

Código Autenticidade:5ACE24431CFA23DEE36CD724F30A54FD

DATA ABERTURA: 24/02/2002

INÍCIO DE ATIVIDADE: 24/02/2002

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2021

DATA DE VALIDADE: 28/01/2022


JUAREZ MIGUEL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISÍVEL - ART.65 - LEI 4229/2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.895.855/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2002
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL VIRGILIO MOREIRA	NÚMERO 483	COMPLEMENTO *****
CEP 84.500-532	BAIRRO/DISTRITO NHAPINDAZAL	MUNICÍPIO IRATI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICADOSPNEUS@GMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3423-2003/ (42) 9810-4698		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2021 às 16:39:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

nome: **EVANDRO REBESCO**

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **6°20406-9 SESP PR**

CPF: **004.955.059-43** DATA NASCIMENTO: **20/08/1980**

FILIAÇÃO: **CARLOS ALBERTO REBESCO**

BLAUDINA CHEVINSKI REBESCC

PROFISSAO: **CONDOMINIO** ACC: **CONDOMINIO** CAT. HAB: **D**

1º REGISTRO: **01283175565** VALIDADE: **15/09/2025** 1ª HABILITACAO: **29/05/2000**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **IRATI, PR** DATA EMISSAO: **28/09/2020**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]* 11543445394 PR912049753

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2135758552

PROIBIDO PLASTIFICAR 2135758552

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

nome: **MAICON GABRIEL GIONGO**

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **10240148-4 SESP PR**

CPF: **086.79C.599-94** DATA NASCIMENTO: **18/12/1993**

FILIAÇÃO: **VENOR GIONGO**

ANAICE TEREZINHA GIONGO

PROFISSAO: **CONDOMINIO** ACC: **CONDOMINIO** CAT. HAB: **E21**

1º REGISTRO: **5359330816** VALIDADE: **10/07/2020** 1ª HABILITACAO: **16/07/2012**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **IRATI, PR** DATA EMISSAO: **30/03/2017**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]* 98074910505 PR512540214

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1426652096

PROIBIDO PLASTIFICAR 1426652096

884



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
CNPJ: 04.895.855/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:07 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2022.

Código de controle da certidão: **92D8.49EE.D2DC.C681**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

086
H.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024696452-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.895.855/0001-89**
Nome: **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 10908 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

CPF/CNPJ: 04.895.855/0001-89

Logradouro: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, Nº: 483

Bairro: NHAPINDAZAL

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: D8FD4B642D3AE497E68D4604F61C469E

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 13/09/2021

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

028
H.

Certidão Negativa de Débitos Nº 10908 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

CPF/CNPJ: 04.895.855/0001-89

Logradouro: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, Nº: 483

Bairro: NHAPINDAZAL

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: D8FD4B642D3AE497E68D4604F61C469E

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 13/09/2021

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

A.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.895.855/0001-89

Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

Endereço: AL VIRGILIO MOREIRA 483 / NHAPINDAZAL / IRATI / PR / 84500-532

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

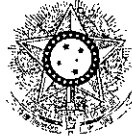
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2021 a 01/12/2021

Certificação Número: 2021110201025509274924

Informação obtida em 17/11/2021 16:44:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.895.855/0001-89
Certidão nº: 47922906/2021
Expedição: 03/11/2021, às 09:46:23
Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.895.855/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO.
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK,
ADRIANO DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, TABELIONATO (Escrituras) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL contra:

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

CNPJ 04.895.855/0001-89, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



IRATI/PR, 27 de Outubro de 2021

Terezinha Demczuk
TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Perito, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.323/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 808.125.769-40
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.348.189-75



097
Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
PREGÃO PRESENCIAL 148/2021

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

À Comissão de Licitação

A Empresa Recapadora Fabrica dos Pneus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.895.855/0001-89, inscrição estadual, n.º 903.94330-09, com sede na Rua Alameda Virgílio Moreira, 483 CEP 84500-532, na cidade de Irati -PR, neste ato representada por seus sócios, Evandro Rebesco, portador da cédula de identidade/R.G. n.º 6720406-9-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 004.955.059-43, e Maicon Gabriel Giongo, portador da cédula de identidade/R.G. n.º 10240184-4 SSP-PR inscrito no CPF sob n.º 086.790.599-94, nos termos do Contrato Social, Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Irati-pr de 25 de Novembro de 2021

RECAPADORA
FABRICA DOS
PNEUS
LTDA.:04895855000189
189

Assinado de forma digital
por RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:04895855000189
Dados: 2021.11.19
15:07:35 -03'00'

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

Evandro Rebesco
RG 6.720.406-9
CPF 004.955.059-43
Representante legal

Maicon Gabriel Giongo
RG 10.240.148-4
CPF 086.790.599-94
Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
PREGÃO PRESENCIAL 148/2021

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

À Comissão de Licitação

A Empresa Recapadora Fabrica dos Pneus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.895.855/0001-89, inscrição estadual, n.º 903.94330-09, com sede na Rua Alameda Virgílio Moreira, 483 CEP 84500-532, na cidade de Irati -PR, neste ato representada por seus sócios, Evandro Rebesco, portador da cédula de identidade/R.G. n.º 6720406-9-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 004.955.059-43, e Maicon Gabriel Giongo, portador da cédula de identidade/R.G. n.º 10240184-4 SSP-PR inscrito no CPF sob n.º 086.790.599-94, nos termos do Contrato Social, DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Irati-pr de 25 de Novembro de 2021

RECAPADORA
FABRICA DOS
PNEUS
LTDA.:0489585500
0189

Assinado de forma
digital por RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:04895855000189
Dados: 2021.11.19
15:07:03 -03'00'

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

Evandro Rebesco
RG 6.720.406-9
CPF 004.955.059-43
Representante legal

Maicon Gabriel Giongo
RG 10.240.148-4
CPF 086.790.599-94
Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
PREGÃO PRESENCIAL 148/2021

Declaração de indoneidade

À Comissão de Licitação

A Empresa Recapadora Fabrica dos Pneus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.895.855/0001-89, inscrição estadual , n.º 903.94330-09, com sede na Rua Alameda Virgílio Moreira,483 CEP 84500-532, na cidade de Irati -PR, neste ato representada por seus sócios, Evandro Rebesco, portador da cédula de identidade/R.G. n.º 6720406-9-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 004.955.059-43, e Maicon Gabriel Giongo, portador da cédula de identidade/R.G. n.º 10240184-4 SSP-PR inscrito no CPF sob n.º 086.790.599-94, nos termos do Contrato Social, Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Irati-pr de 29 de Novembro de 2021

RECAPADORA
FABRICA DOS
PNEUS
LTDA.:04895855000
189

Assinado de forma
digital por RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:04895855000189
Dados: 2021.11.19
15:06:26 -03'00'

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUSLTDA

Evandro Rebesco
RG 6.720.406-9
CPF 004.955.059-43
Representante legal

Maicon Gabriel Giongo
RG 10.240.148-4
CPF 086.790.599-94
Representante legal



025
f

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
PREGÃO PRESENCIAL 148/2021

Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

À Comissão de Licitação

A Empresa Recapadora Fabrica dos Pneus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.895.855/0001-89, inscrição estadual, n.º 903.94330-09, com sede na Rua Alameda Virgílio Moreira, 483 CEP 84500-532, na cidade de Irati -PR, neste ato representada por seus sócios, Evandro Rebesco, portador da cédula de identidade/R.G. n.º 6720406-9-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 004.955.059-43, e Maicon Gabriel Giongo, portador da cédula de identidade/R.G. n.º 10240184-4 SSP-PR inscrito no CPF sob n.º 086.790.599-94, nos termos do Contrato Social, Declaramos, que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93

Irati-pr de 29 de Novembro de 2021

RECAPADORA

FABRICA DOS PNEUS

LTDA.:04895855000

189

Assinado de forma digital
por RECAPADORA FABRICA
DOS PNEUS

LTDA.:04895855000189

Dados: 2021.11.19 15:05:58
-03'00'

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

Evandro Rebesco
RG 6.720.406-9
CPF 004.955.059-43
Representante legal

Maicon Gabriel Giongo
RG 10.240.148-4
CPF 086.790.599-94
Representante legal



MB
gr

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
PREGÃO PRESENCIAL 148/2021

Declaração de inexistência de parentes

À Comissão de Licitação

A Empresa Recapadora Fabrica dos Pneus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.895.855/0001-89, inscrição estadual, n.º 903.94330-09, com sede na Rua Alameda Virgílio Moreira, 483 CEP 84500-532, na cidade de Irati -PR, neste ato representada por seus sócios, Evandro Rebesco, portador da cédula de identidade/R.G. n.º 6720406-9-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 004.955.059-43, e Maicon Gabriel Giongo, portador da cédula de identidade/R.G. n.º 10240184-4 SSP-PR inscrito no CPF sob n.º 086.790.599-94, nos termos do Contrato Social, Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica 148/2021, instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Irati-pr de 29 de Novembro de 2021

RECAPADORA
FABRICA DOS
PNEUS
LTDA.:04895855000-
189

Assinado de forma digital
por RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:04895855000189
Dados: 2021.11.19
15:05:23 -03'00'

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

Evandro Rebesco
RG 6.720.406-9
CPF 004.955.059-43
Representante legal

Maicon Gabriel Giongo
RG 10.240.148-4
CPF 086.790.599-94
Representante legal



097
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
PREGÃO PRESENCIAL 148/2021

Declaração de não utilização de mão de obra infantil

À Comissão de Licitação

A Empresa Recapadora Fabrica dos Pneus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.895.855/0001-89, inscrição estadual, n.º 903.94330-09, com sede na Rua Alameda Virgílio Moreira, 483 CEP 84500-532, na cidade de Irati -PR, neste ato representada por seus sócios, Evandro Rebesco, portador da cédula de identidade/R.G. n.º 6720406-9-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 004.955.059-43, e Maicon Gabriel Giongo, portador da cédula de identidade/R.G. n.º 10240184-4 SSP-PR inscrito no CPF sob n.º 086.790.599-94, nos termos do Contrato Social, Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99

Irati-pr de 29 de Novembro de 2021

RECAPADORA
FABRICA DOS
PNEUS

LTDA.:04895855-
000189

Assinado de forma
digital por
RECAPADORA FABRICA
DOS PNEUS
LTDA.:04895855000189
Dados: 2021.11.19
15:04:30 -03'00'

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

Evandro Rebesco
RG 6.720.406-9
CPF 004.955.059-43
Representante legal

Maicon Gabriel Giongo
RG 10.240.148-4
CPF 086.790.599-94
Representante legal



OPR
d.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
PREGÃO PRESENCIAL 148/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa Recapadora Fabrica dos Pneus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.895.855/0001-89, inscrição estadual , n.º 903.94330-09, com sede na Rua Alameda Virgilio Moreira,483 CEP 84500-532, na cidade de Irati -PR, E-mail: fabricadospneus@gmail.com , Tel.: (42)3423-2003, neste ato representada por seus sócios, Evandro Rebesco, portador da cédula de identidade/R.G. n.º 6720406-9-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 004.955.059-43, portador da cédula de identidade/R.G. n.º 10240184-4 SSP-PR inscrito no CPF sob n.º 086.790.599-94, nos termos do Contrato Social, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 56/2021 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, que a empresa RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete e se responsabiliza a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Irati-pr de 29 de Novembro de 2021

RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:048958550001
89

Assinado de forma digital
por RECAPADORA FABRICA
DOS PNEUS
LTDA.:04895855000189
Dados: 2021.11.19 15:22:37
-03'00'

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

Evandro Rebesco
RG 6.720.406-9
CPF 004.955.059-43
Representante legal

Maicon Gabriel Giongo
RG 10.240.148-4
CPF 086.790.599-94
Representante legal



099
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
PREGÃO PRESENCIAL 148/2021

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 148/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

NOME DA EMPRESA: Recapadora Fabrica dos Pneus LTDA

CNPJ 04.895.855/0001-89 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9039433009

REPRESENTANTE Evandro Rebesco e CARGO: Sócio Administrador CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6720.406-9 e CPF: 004.955.059-43

ENDEREÇO Alameda Virgílio Moreira, 483 Nhapindazal – Irati-PR

TELEFONE: 42 3423-2003 email fabricadospneus@gmail.com

Dados bancário banco 0748 Sicredi Agência 0719 CC- 25112-7

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Unitário	Total
01	208	Serv	Ressolagem pneus 215x17.5/borrachudo liso	Rubbernew	R\$ 460,00	R\$ 95.680,00
02	60	Serv	Ressolagem pneus 750x16/borrachudo liso	Rubbernew	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00
03	224	Serv	Ressolagem pneus 900x20/borrachudo liso	Rubbernew	R\$ 650,00	R\$ 145.600,00
04	272	Serv	Ressolagem pneus 1000x20/borrachudo liso	Rubbernew	R\$ 700,00	R\$ 190.400,00
05	16	Serv	Ressolagem pneus 1100x20/borrachudo liso	Rubbernew	R\$ 750,00	R\$ 12.000,00
06	24	Serv	Ressolagem pneus 12.4x24	Rubbernew	R\$ 1.150,00	R\$ 27.600,00
07	38	Serv	Ressolagem pneus 12.5.80x18	Rubbernew	R\$ 1.000,00	R\$ 38.000,00
08	16	Serv	Ressolagem pneus 17.5x25	Rubbernew	R\$ 2.800,00	R\$ 44.800,00
09	30	Serv	Ressolagem pneus 18.4x30	Rubbernew	R\$ 2.900,00	R\$ 87.000,00
10	08	Serv	Ressolagem pneus 295/80	Rubbernew	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
11	38	Serv	Ressolagem pneus 19.5x24	Rubbernew	R\$2.300,00	R\$ 87.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 763.680,00 (Setecentos e sessenta e três mil e seiscentos e oitenta reais)

RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:048958550001
89

Assinado de forma digital por
RECAPADORA FABRICA DOS
PNEUS LTDA.:04895855000189
Dados: 2021.11.19 16:03:39
-03'00"



1100
of.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
PREGÃO PRESENCIAL 148/2021

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Irati-pr de 29 de Novembro de 2021

RECAPADORA

FABRICA DOS PNEUS

LTDA.:048958550001

89

Assinado de forma digital

por RECAPADORA

FABRICA DOS PNEUS

LTDA.:04895855000189

Dados: 2021.11.19

16:03:52 -03'00'

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

Evandro Rebesco

RG 6.720.406-9

CPF 004.955.059-43

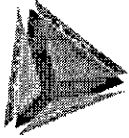
Representante legal

Maicon Gabriel Giongo

RG 10.240.148-4

CPF 086.790.599-94

Representante legal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

101
ch.

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04895855000189

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/12/2021 às 10:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.895.855/0001-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61A8.D135.1C51.8557 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

W3
dr.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2021 12:00:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**
CNPJ: **04.895.855/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

104
SP

10/5
A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS, CNPJ 04.895.855/0001-89 e Inscrição Estadual nº90394330-09, situada na Rua Alameda Virgílio Moreira nº483, Irati/Paraná, e-mail fabricadospneus@gmail.com, fone (42) 3423-2003, por intermédio de seu representante legal o Evandro Rebesco, RG nº6720406-9 SSP-Pr, CPF 004.955.059-43, realizou o fornecimento de pneus novos e recapagens, sempre cumprido com prazos de entrega e qualidade dos produtos e serviços, excelente mão de obras e em conformidade com as especificações técnicas, para o Município de Prefeitura Municipal de Irati Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 75.654.574/0001-82 sediada à Rua Coronel Emilio Gomes , N°22 centro, telefone (42) 3132-6100 referente ao fornecimento de pneus, serviços de recapagens e vulcanizações, declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta da referida empresa.

Afirmamos:

- 1 – Os pneus fornecidos eram de primeira qualidade;
- 2 – Entrega no prazo;
- 3 – Foram entregue com as especificações exigidas;
- 4 – Pneus tiveram durabilidade normal;
- 5 – Quantitativo especificado a baixo referente as reforma de pneus:

ITEM	QTD	MEDIDA	MODELO	MARCA
1	10	215/75R17,5	CT	Rubbernew
2	12	900-20	CT	Rubbernew
3	10	1000-20	CT	Rubbernew
4	20	1000R20	BDX2	Rubbernew
5	10	1100R22	D4300	Rubbernew
6	20	275/80R22,5	BDX2	Rubbernew
7	24	1400x24	SGG	Rubbernew
8	24	17.5X25	SGG	Rubbernew
9	12	19.5 X 24	SGG	Rubbernew
10	04	18.4X34	TM95	Rubbernew

11	10	12.5/80X18	SGG	Rubbernew
12	10	23.1-26	TM95	Rubbernew
12	30	VULCANIZA ÇÃO AGRICOLA	VULCANI ZAÇÃO	Rubbernew
13	50	VULCANIZA ÇÃO MAQUINA	VULCANI ZAÇÃO	Rubbernew
14	80	VULCANIZA ÇÃO CAMINHAO	VULCANI ZAÇÃO	Rubbernew

Por ser expressão verdade, firmamos o presente.

Irati, 28 de Agosto de 2020



EVERALDO NUNES DOS SANTOS
MATRICULA 47111.9
SETOR OBRAS



10/6
07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
PREGÃO PRESENCIAL 148/2021

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

À Comissão de Licitação

A Empresa Recapadora Fabrica dos Pneus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.895.855/0001-89, inscrição estadual, n.º 903.94330-09, com sede na Rua Alameda Virgílio Moreira, 483 CEP 84500-532, na cidade de Irati -PR, neste ato representada por seus sócios, Evandro Rebesco, portador da cédula de identidade/R.G. n.º 6720406-9-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 004.955.059-43, e Maicon Gabriel Giongo, portador da cédula de identidade/R.G. n.º 10240184-4 SSP-PR inscrito no CPF sob n.º 086.790.599-94, nos termos do Contrato Social, DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Irati-pr de 25 de Novembro de 2021

RECAPADORA
FABRICA DOS
PNEUS
LTDA.:0489585500
0189

Assinado de forma
digital por RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:04895855000189
Dados: 2021.11.19
15:07:03 -03'00'

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

Evandro Rebesco
RG 6.720.406-9
CPF 004.955.059-43
Representante legal

Maicon Gabriel Giongo
RG 10.240.148-4
CPF 086.790.599-94
Representante legal



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



107
fr

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.		Protocolo: PRC2109244192			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204740715	CNPJ 04.895.855/0001-89	Data de Ato Constitutivo 14/02/2002	Início de Atividade 13/02/2002		
Endereço Completo Alameda VIRGILIO MOREIRA, Nº 483, NHAPINDAZAL - Irati/PR - CEP 84500-532					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUS NOVOS E USADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE REPARACAO DE PNEUS E CAMARAS DE AR; SERVICOS DE VULCANIZACAO E RECAPAGEM DE PNEUS; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA, ELETRICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MAICON GABRIEL GIONGO	086.790.599-94	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EVANDRO REBESCO	004.955.059-43	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MAICON GABRIEL GIONGO	086.790.599-94	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
EVANDRO REBESCO	004.955.059-43	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	Status
23/01/2020	20200294385	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2021, às 08:14:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKDMGSGX.



PRC2109244192

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



BUREAU
VERITAS

Bureau Veritas Certification



RUBBER NEW PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.

Rua Senegal, 227, Pineville - 83320-090 - Pinhais / PR - Brasil

Bureau Veritas Certification certifica que o Sistema de Gestão da organização acima foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos da Norma detalhada abaixo.

Norma

ISO 9001:2015

Escopo de Certificação

DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BANDAS PRÉ-MOLDADAS. FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E REVENDA DE INSUMOS DE BORRACHA PARA REFORMA E REPAROS DE PNEUS. FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE TUBOS DE BORRACHA VULCANIZADOS.

Data de Início do Ciclo de Certificação: 23-09-2020
Sujeito à operação satisfatória contínua do sistema de gestão da organização, este certificado é válido até: 17-09-2023
Validade do certificado anterior: 18-09-2020
Data da auditoria de recertificação/certificação: 11-09-2020
Data de Aprovação Original: 20-08-2014
Certificado N°: BR034114 Versão: 1 Data da Revisão: 23-09-2020

Bruno Bomtorim Moreira
Gerente Técnico



Escritório local: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4º Andar Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo - SP - Brasil

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559001.



RECEITA ESTADUAL


 PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90394330-09	04.895.855/0001-89	02/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**
 Título do Estabelecimento **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS**
 Endereço do Estabelecimento **ALD VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL - CEP 84500-000**
FONE: (42) 3423-2003
 Município de Instalação **IRATI - PR, DESDE 02/2007**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.955.059-43	EVANDRO REBESCO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	086.790.599-94	MAICON GABRIEL GIONGO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 26/11/2021.


 Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90394330-09

 Emitido Eletronicamente via Internet
27/10/2021 16:53:03

 Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

110
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2135758552

135758552

EVANDRO REBESCO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
6720406-9 / SSP / PR

CPF
304.955.059-43

DATA NASCIMENTO
20/08/1980

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO REBESCO
BLAUDINA CHEVINSKI
REBESCO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01283176565

VALIDADE
15/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
29/05/2000

OBSERVAÇÕES

LOCAL
IRATI, PR

DATA EMISSÃO
28/09/2020

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
11543445391
PR918049753

PARANA

DE NATSANK GONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1426652096

1426652096

MAICON GABRIEL GIONGO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
10240148-4 / SSP / PR

CPF
086.790.599-94

DATA NASCIMENTO
18/12/1993

FILIAÇÃO
VENOR GIONGO
ANAICE TEREZINHA
GIONGO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05539388906

VALIDADE
30/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
16/07/2012

OBSERVAÇÕES

LOCAL
IRATI, PR

DATA EMISSÃO
30/03/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
58094910505
PR9124021

PARANA



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5621440	11/09/2021	11/09/2021	11/12/2021

Dados básicos:

CNPJ : 04.895.855/0001-89
Razão Social : RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
Nome fantasia : RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS
Data de abertura : 14/02/2002

Endereço:

logradouro: ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA
N.º: 483 Complemento:
Bairro: NHAPINDAZAL Município: IRATI
CEP: 84500-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
9-6	Fabricação de pneumáticos
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	MDLCFW4GZ1V1MPGH
-----------------------	------------------



LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.105.817-1, concede LP - Licença Prévia nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
04.895.855/0001-89
RGI/Inscrição Estadual

Bairro
Nhapindazal

Nome/Razão Social
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
Logradouro e Número
Alameda Virgílio Moreira, 483

Município / UF
Irati/PR
CEP
84.500-532

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Ind. da borracha
Atividade Específica
Reforma de pneumáticos usados
Detalhes da Atividade
comércio e varejo de pneumáticos novos e reforma de pneumáticos usados
Coordenadas UTM (E-N)
537398.6 - 7183615.4
Bacia Hidrográfica
Tibagi

Logradouro e Número
Alameda Virgílio Moreira, 483
Bairro
Nhapindazal

Município / UF
Irati/PR
CEP
84.500-532

Porte
Pequeno

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição
borracha
Quant./Dia
200.00 kg

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição
pneus recapados
Quant./Dia
14.00 unid

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,05	--	--

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,03	--	--

3.5 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	MPT	CO	Limites de Emissão																
Chaminé 1	537390.4 - 7183653.8	560 (7)	6.000 (7)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianaual; 9 - Trianual; 10 - Quadriannual; 11 - Quinzenal; 88 - A Definir pelo IAP; 99

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- Este empreendimento de acordo com as características consideradas para emissão desta Licença necessita de Licença de Instalação e de Operação.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e seus decretos reguladores.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de novembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- Os critérios adotados poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Este empreendimento de acordo com as características consideradas para emissão desta licença necessita de Licença de Operação.
- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- A Licença de Instalação esta condicionada, além da apresentação da documentação prevista na Resolução CEMA 070/2009, à apresentação do Plano de Controle Ambiental - PCA, para análise e aprovação do Instituto Água e Terra, elaborado por técnico habilitado, contemplando: - Diagnóstico dos impactos ambientais decorrentes da implantação do empreendimento, como por exemplo: obras de terraplanagem, corte de vegetação, canalização de nascentes, entre outros, elaborado por técnico habilitado, com as medidas mitigadoras desses impactos; - Projeto de Controle de Poluição Ambiental apresentado de acordo com as Diretrizes específicas deste Instituto Água e Terra, Anexo 2 (quando for LAS) ou Anexo 3 (quando for licenciamento completo) da Resolução CEMA 070/2009.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- A Licença de Operação estará condicionada, além da apresentação da documentação prevista na Resolução CEMA 070/2009, à implantação do Plano referenciado, previamente aprovado pelo Instituto Água e Terra.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

15. O descarte de efluentes industriais líquidos na rede coletora pública, quaisquer sejam e em qualquer época, dependerá de prévia autorização neste sentido, a ser obtida junto a Concessionária de Água e Esgoto.

16. A presente Licença Prévia atesta sua viabilidade ambiental e estabelece abaixo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implementação.

17. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

18. A presente Licença Prévia tem a validade acima especificada e foi emitida com o que estabelecem os Artigo 8º, inciso I da RESOLUÇÃO N.º 237/97 - CONAMA e Artigo 3º Inciso V da Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020, concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprova sua localização e concepção, bem como atesta sua viabilidade ambiental e estabelece abaixo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implementação.

Itati, 21 de Setembro de 2021

Esta LICENÇA PRÉVIA, tem a validade acima mencionada e a próxima licença deve ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Esta LICENÇA PRÉVIA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by JONAS
ANDRÉ
BANKERSEN:04799166913
Date: 2021.09.21 09:22:39
BRT

JONAS ANDRÉ BANKERSEN
Escritório Regional de Itati



Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)

/ [Qualidade](http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / [Registro de objeto](#) (../)

/ [Consultar registros concedidos](#)

113
f

☰ Registro de Objeto [Consultar registros concedidos](#)



🔍 Detalhes do Registro 002324/2021

Status

Ativo

Concessão

30/04/2021

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA , 483 Cep:84500-532 | NHAPINDAZAL - Irati - PR

Tel: (Telefone) 42984329651 - fabricadospneus@gmail.com (<mailto:fabricadospneus@gmail.com>) -

CNPJ: (CNPJ)04.895.855/0001-89

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
30/04/2021	Incluído			Serviço de reforma de pneus para veículos comerciais, comerciais leves e seus rebocados ? Família "A"?

<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br>) Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

114
PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 148/2021

Processo Adm.: 236/2021

Data do Processo: 09/11/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 236/2021
 b) **Nr. Licitação:** 148/2021 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 07/12/2021
 e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.

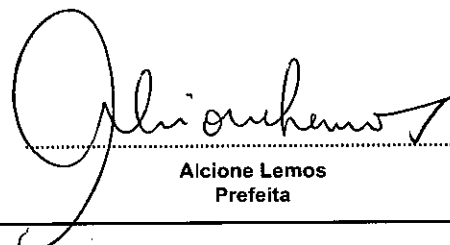
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.				
1 - RESSOLAGEM PNEUS 215X17.5/BORRACHODO/LISO - Marca: RUBBERNEW	SV.	208,000	304,7000	R\$ 63.377,60
2 - RESSOLAGEM PNEUS 750X16/BORRACHODO/LISO - Marca: RUBBERNEW	SV.	60,000	318,0000	R\$ 19.080,00
3 - RESSOLAGEM PNEUS 900X20/BORRACHODO/LISO - Marca: RUBBERNEW	SV.	224,000	430,6000	R\$ 96.454,40
4 - RESSOLAGEM PNEUS 1000X20/BORRACHODO/LISO - Marca: RUBBERNEW	SV.	272,000	463,8000	R\$ 126.153,60
5 - RESSOLAGEM PNEUS 1100X20/BORRACHODO/LISO - Marca: RUBBERNEW	SV.	16,000	496,9000	R\$ 7.950,40
6 - RESSOLAGEM PNEUS 12.4X24 - Marca: RUBBERNEW	SV.	24,000	761,9000	R\$ 18.285,60
7 - RESSOLAGEM PNEUS 12.5.80X18 - Marca: RUBBERNEW	SV.	38,000	662,5000	R\$ 25.175,00
8 - RESSOLAGEM PNEUS 17.5X25 - Marca: RUBBERNEW	SV.	16,000	1.855,2000	R\$ 29.683,20
9 - RESSOLAGEM PNEUS 18.4X30 - Marca: RUBBERNEW	SV.	30,000	1.921,4000	R\$ 57.642,00
10 - RESSOLAGEM PNEUS 295/80 - Marca: RUBBERNEW	SV.	8,000	536,2500	R\$ 4.290,00
11 - RESSOLAGEM PNEUS 19.5X24 - Marca: RUBBERNEW	SV.	38,000	1.523,9000	R\$ 57.908,20
Total fornecedor:				R\$506.000,00
Total geral:				R\$ 506.000,00

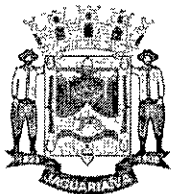
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.39.00	R\$ 776.800,01

Jaguariaíva, 07 de Dezembro de 2021



Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

115
9/1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2021.
Protocolo nº 9332-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148-2021

Processo DCL 236/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor da

empresa:-

- RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA - VALOR R\$ 506.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2021.

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

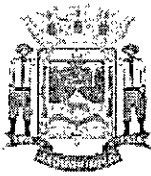
RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 236/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.664/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: RECAPADORA FABRICA DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 04.895.855/0001-89, com sede na Rua Alameda Virgilio Moreira, 483, Irati/PR, neste ato representado por EVANDRO REBESCO, brasileiro, inscrito no CPF nº 004.955.059-43, domiciliado e residente em Irati/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ressolagem de pneus da frota municipal, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 148/2021, Processo nº 236/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 148/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

2.028

118 – 3.3.90.39.00.00.00

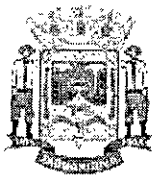
Fonte: 000

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente, sendo considerados os valores unitários abaixo descritos:

RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:04895855000
189

Assinado de forma digital
por RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:04895855000189
Dados: 2021.12.11
11:51:19 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Participante: **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RESSOLAGEM PNEUS 215X17.5/BORRACHODO/LISO	208,000	SV.	304,70	63.377,60
2	RESSOLAGEM PNEUS 750X16/BORRACHODO/LISO	60,000	SV	318,00	19.080,00
3	RESSOLAGEM PNEUS 900X20/BORRACHODO/LISO	224,000	SV.	430,60	96.454,40
4	RESSOLAGEM PNEUS 1000X20/BORRACHODO/LISO	272,000	SV.	463,80	126.153,60
5	RESSOLAGEM PNEUS 1100X20/BORRACHODO/LISO	16,000	SV.	496,90	7.950,40
6	RESSOLAGEM PNEUS 12.4X24	24,000	SV.	761,90	18.285,60
7	RESSOLAGEM PNEUS 12.5.80X18	38,000	SV.	662,50	25.175,00
8	RESSOLAGEM PNEUS 17.5X25	16,000	SV.	1.855,20	29.683,20
9	RESSOLAGEM PNEUS 18.4X30	30,000	SV.	1.921,40	57.642,00
10	RESSOLAGEM PNEUS 295/80	8,000	SV.	536,25	4.290,00
11	RESSOLAGEM PNEUS 19.5X24	38,000	SV.	1.523,90	57.906,20
Total do Participante:					506.000,00
Total Geral:					506.000,00

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

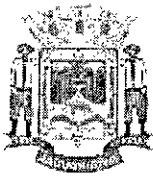
b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:048958550001
89

Assinado de forma digital por
RECAPADORA FABRICA DOS
PNEUS LTDA.:048958550001;
Dados: 2021.12.11 11:51:34
-03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, sendo que a entrega do serviço deverá ser feita de forma imediata a contar do recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

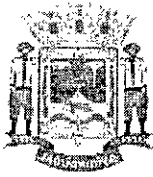
CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:048958550001
89

Assinado de forma digital por
RECAPADORA FABRICA DOS
PNEUS LTDA.:048958550001:
Dados: 2021.12.11 11:51:48
-03'00"

118
8



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de IMEDIATO após a entrega da ordem de serviço.

A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ RETIRAR OS PNEUS NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ENTREGÁ-LOS NO MESMO LOCAL, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O TRANSPORTE.

Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

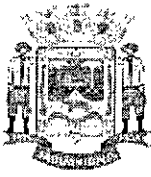
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:04895855000
189

Assinado de forma digita
por RECAPADORA FABRI
DOS PNEUS
LTDA.:04895855000189
Dados: 2021.12.11 11:52:
03/00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

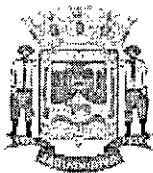
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Cristiam Schimiguel, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 148/2021, responder

RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:0489585500018
9

Assinado de forma digital por
RECAPADORA FABRICA DOS
PNEUS LTDA.:0489585500018
Dados: 2021.12.11 11:52:20
-03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

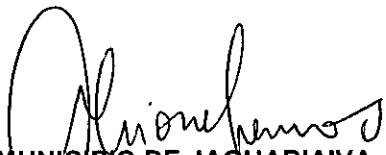
integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

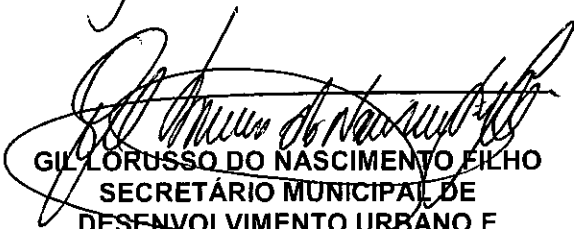
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 09 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
LOGÍSTICA

RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:04895855000
189

RECAPADORA FABRICA DE PNEUS LTDA
CONTRATADO

Assinado de forma digital
por RECAPADORA FABRICA
DOS PNEUS
LTDA.:04895855000189
Dados: 2021.12.11 11:53:08
-03'00'

TESTEMUNHAS: _____